



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### MINISTRÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL, MINISTÉRIO DO ESTADO, DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

##### *Gabinete dos Ministros:*

##### **Despacho Conjunto n.º 017/2023:**

Definindo as condições do arrendamento subsidiado de espaços comerciais do parque habitacional do Estado às Confissões Religiosas, Organizações não Governamentais e às Câmaras Municipais.....1558

##### **Despacho Conjunto n.º 18/2023:**

Definindo as condições de acesso das famílias de baixa renda e dos jovens ao arrendamento subsidiado do parque habitacional do Estado.....1562

#### MINISTRÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

##### *Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

##### **Extrato do Despacho n.º 59/2023:**

Dando por finda a Comissão de Serviço de Luis Carlos Santos Barbosa, no cargo de Assessor do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial.....1579

#### MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### *Centro Nacional de Prestações Sociais:*

##### **Extrato de Despacho n.º 1334/2023:**

Concedendo Licença sem Vencimento a Iolanda da Conceição Tavares Pereira, Funcionária do Centro Nacional de Prestações Sociais.....1579

#### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

##### *Direção Nacional da Polícia Nacional:*

##### **Extrato de Despacho n.º 121/GMAI/2023:**

Aplicando a pena de demissão a Aerolino Estevão Gomes Ferreira, Agente de 1.ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, por abandono de lugar..... 1579

##### **Extrato de Despacho n.º 138/GDN/2023:**

Determinando a transição na carreira, por antiguidade, de Jorge de Barros Rodrigues, Agente Principal da Polícia Nacional..... 1579

**Extrato de Despacho n.º 161/GDN/2023:**

Determinando a transferência do pessoal Policial da Polícia Nacional, conforme se indica..... 1579

**Retificação n.º 80/2023:**

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 159, II Série, de 31 de agosto de 2023, referente ao Extrato de Despacho n.º 128/GDN/2023, do Diretor Nacional da Polícia Nacional, de 09 de agosto de 2023.....1580

**Retificação n.º 81/2023:**

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 159, II Série, de 31 de agosto de 2023, referente ao Extrato de Despacho n.º 129/GDN/2023, do Diretor Nacional da Polícia Nacional, de 11 de agosto de 2023.....1580

**Retificação n.º 82/2023:**

Retificando a publicação feita de forma inexata *Boletim Oficial* n.º 159, II Série, de 31 de agosto de 2023, referenete ao Extrato de Despacho n.º 130/GDN/2023, do Diretor Nacional da Polícia Nacional, de 14 de agosto de 2023.....1581

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

*Direção Nacional da Administração Pública:*

**Extrato de Despacho n.º 1335/2023:**

Aposentando José Luís Teixeira Fernandes, Fiscal Ref.ª 5, Esc. E, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia..... 1581

**Extrato de Despacho n.º 1336/2023:**

Aposentando José Luís Cabral Varela, Bombeiro Municipal de 2.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia..... 1581

**Extrato de Despacho n.º 1337/2023:**

Aposentando José Pedro Luciano, Diretor Delegado Nível IV, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Brava..... 1581

**PARTE E**

**INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO**

**Comunicação n.º 41/2023:**

Comunicando o regresso ao seu quadro de origem de Ana Lina de Brito da Moura, Técnica Nível I da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago, em exercício de funções no Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género.....1582

**PARTE C**

**MINISTRÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL, MINISTÉRIO DO ESTADO, DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**Gabinete dos Ministros**

**Despacho Conjunto n.º 017/2023**

**De 07 de setembro**

O Governo de Cabo Verde reconhece como fundamentais a definição, a condução e a execução de políticas de desenvolvimento social, de combate à pobreza e à exclusão social, de proteção e de apoio à família, à criança e ao adolescente, bem como aos idosos e às pessoas com deficiência.

As confissões Religiosas, as Organizações não Governamentais e as Câmaras Municipais assumem um papel importante na transformação social, na promoção da justiça, no auxílio do exercício da cidadania e do desenvolvimento sustentável de Cabo Verde, nomeadamente, através da coordenação, da implementação de medidas e estratégias, execução de projetos relacionados com a proteção, a assistência, a educação, a inserção social, entre outros.

Neste sentido, através da coordenação e implementação das referidas medidas torna-se possível promover uma cultura de paz, onde se protege, se acolhe, se alimenta e se fortalecem vínculos, além de proporcionar o bem-estar, a dignidade e o desenvolvimento pessoal e espiritual.

No entanto, para que as entidades referidas possam prosseguir os objetivos preconizados com a máxima eficiência e eficácia, necessitam de espaços adequados.

No âmbito da execução do Programa Casa para Todos, a IFH tem em stock um conjunto de espaços comerciais, cujo entendimento do Governo é que devem ser colocadas à disposição das Confissões Religiosas, das Organizações não Governamentais e das Câmaras Municipais, por via de arrendamento subsidiado do Estado.

Assim,

Determina o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, pelo Ministro do Estado, da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social e pela Ministra das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, o seguinte:

Artigo 1.º

**Objeto**

O presente Despacho Conjunto tem por objeto a definição das condições do arrendamento subsidiado de espaços comerciais do parque habitacional do Estado às Confissões Religiosas, Organizações não Governamentais e Câmaras Municipais.

Artigo 2.º

**Âmbito**

As disposições do presente Despacho Conjunto aplicam-se ao arrendamento subsidiado de espaços comerciais do parque habitacional do Estado no território nacional, constantes do Anexo I, ao presente Despacho Conjunto.

Artigo 3.º

**Beneficiários**

São beneficiárias do arrendamento subsidiado as Confissões Religiosas, as Organizações não Governamentais, legalmente estabelecidas, e as Câmaras Municipais.

Artigo 4.º

**Subsídio**

1. Sob a renda mensal base dos espaços comerciais em que sejam beneficiárias as Confissões Religiosas e as Organizações não Governamentais, incide um subsídio do Estado correspondente a 80%, passando a ser devida pelas beneficiárias 20%.

2. Sob a renda mensal base dos espaços comerciais, em que sejam beneficiárias as Câmaras Municipais, incide um subsídio do Estado correspondente a 50%, passando a ser devida pelas beneficiárias 50%.

Artigo 5.º

**Entrada em vigor**

O presente Despacho Conjunto entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Gabinete do Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, do Ministro do Estado, da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social e da Ministra das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, na Praia, aos 7 de setembro de 2023. — O Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, *Olavo Avelino Garcia Correia*, O Ministro do Estado, da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, *Fernando Elísio Freire* e A Ministra das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, *Eunice Andrade da Silva Spencer Lopes*.

**Anexo I**

EMPREENDIMENTO	ARTIGO	DESCRIÇÃO	USO
Vila Victoria 2	VV2-EC1-0-ESQ	EC, EC1 - R/C - Esq - VILA VICTORIA II	COMERCIAL
Vila Victoria 2	VV2-EC2-0-DIR	EC, EC2 - R/C - Dir - VILA VICTORIA II	COMERCIAL
Vila Victoria 2	VV2-EC3-0-ESQ	EC, EC3 - R/C - Esq - VILA VICTORIA II	COMERCIAL
Vila Victoria 2	VV2-EC4-0-DIR	EC, EC4 - R/C - Dir - VILA VICTORIA II	COMERCIAL
Vila Victoria 2	VV2-EC5-0-ESQ	EC, EC5 - R/C - Esq - VILA VICTORIA II	COMERCIAL
Vila Victoria 2	VV2-EC6-0-CENTRO	EC, EC6 - R/C - Centro - VILA VICTORIA II	COMERCIAL
Vila Victoria 2	VV2-SM-0-	Salão, Multiuso - R/C - - VILA VICTORIA II	COMERCIAL
Vila Victória 1	VV1-EC1-0	EC, EC1 - R/C - - VILA VICTORIA I	COMERCIAL
Vila Victória 1	VV1-EC2-0	EC, EC2 - R/C - - VILA VICTORIA I	COMERCIAL
Vila Victória 1	VV1-EC3-0	EC, EC3 - R/C - - VILA VICTORIA I	COMERCIAL
Vila Victória 1	VV1-EC4-0	EC, EC4 - R/C - - VILA VICTORIA I	COMERCIAL
Vila Victória 1	VV1-SM-0	Salão Multiuso - R/C - - VILA VICTORIA I	COMERCIAL
Vila Santa Barbara	VSB-A-0-D	Apto EC, R/C A - Dtº - Vila Santa Bárbara	COMERCIAL
Vila Santa Barbara	VSB-B-0-D	Apto EC, R/C B - Dtº - Vila Santa Bárbara	COMERCIAL
Vila Santa Barbara	VSB-C-0-D	Apto EC, R/C C - Dtoº - Vila Santa Bárbara	COMERCIAL
Vila Santa Barbara	VSB-O-0-D	Apto EC, R/C O - Dtº - Vila Santa Bárbara	COMERCIAL
Vila Monte V	VMV-F-CV-	Espaço Comercial, F - R/C - - VILA MONTE	COMERCIAL
Vila Monte V	VMV-I-CV-D	Espaço Comercial, I - R/C - Dir - VILA MONTE	COMERCIAL
Vila Monte V	VMV-I-CV-E	Espaço Comercial, I - R/C - Esq - VILA MONTE	COMERCIAL
Vila Monte IV	VMIV-F-0-DIR	Espaço Comercial, F - R/C - Dir - VILA MONTE IV	COMERCIAL
Vila Monte III	VMIII-A-0-DIR-PT	EC , A - R/C - Dir - Posterior -VILA MONTE III	COMERCIAL
Vila Monte III	VMIII-D-0-ESQ-PT	EC , D - R/C - Esq - Posterior -VILA MONTE III	COMERCIAL
Vila Monte III	VMII-E-CV-ESQ-	Apto EC, E - -1 - Esq - -VILA MONTE II	COMERCIAL
Vila Monte II	VMI-C-0-ESQ-POSTERIOR	EC EC, C - R/C - Esq - Posterior -VILA MONTE I	COMERCIAL
VILA ACÁCIA 2	VA2-B3-0-DIR	Esp. Comercial, B3 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA II	COMERCIAL
VILA ACÁCIA 2	VA2-B5-0-ESQ	Esp. Comercial, B5 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II	COMERCIAL
VILA ACÁCIA 2	VA2-C3-0-DIR	Esp. Comercial, C3 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA II	COMERCIAL
VILA ACÁCIA 2	VA2-C5-0-ESQ	Esp. Comercial, C5 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II	COMERCIAL
VILA ACÁCIA 2	VA2-D3-0-DIR	Esp. Comercial, D3 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA II	COMERCIAL
VILA ACÁCIA 2	VA2-D5-0-ESQ	Esp. Comercial, D5 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II	COMERCIAL

EMPREENHIMENTO	ARTIGO	DESCRIÇÃO	USO
VILA ACÁCIA 2	VA2-E1-0-ESQ	Esp. Comercial, E1 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II	COMERCIAL
VILA ACÁCIA 2	VA2-E3-0-DIR	Esp. Comercial, E3 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA II	COMERCIAL
VILA ACÁCIA1	VA1-C7-0-CZ1	Esp. Comercial, C7 - R/C - CZ1 - VILA ACÁCIA 1	COMERCIAL
VILA ACÁCIA1	VA1-C7-0-ZC2	Esp. Comercial, C7 - R/C - ZC2 - VILA ACÁCIA 1	COMERCIAL
VILA ACÁCIA1	VA1-C7-0-ZC3	Esp. Comercial, C7 - R/C - ZC3 - VILA ACÁCIA 1	COMERCIAL
VILA ACÁCIA1	VA1-C7-0-ZC4	Esp. Comercial, C7 - R/C - ZC4 - VILA ACÁCIA 1	COMERCIAL
VILA ACÁCIA1	VA1-E7-0-ZC5	Esp. Comercial, E7 - R/C - ZC5 - VILA ACÁCIA 1	COMERCIAL
VILA ACÁCIA1	VA1-E7-0-ZC6	Esp. Comercial, E7 - R/C - ZC6 - VILA ACÁCIA 1	COMERCIAL
VILA ACÁCIA1	VA1-E7-0-ZC7	Esp. Comercial, E7 - R/C - ZC7 - VILA ACÁCIA 1	COMERCIAL
VILA ACÁCIA1	VA1-E7-0-ZC8	Esp. Comercial, E7 - R/C - ZC8 - VILA ACÁCIA 1	COMERCIAL
Vila Monte 1	SV4.1- VM1-ZC4-C-0-E-P	SV4.1-VM1-ZC4-Bloco C- R/C Esq Post.Vila Monte 1	COMERCIAL
Vila Monte 1	SV4.1- VM1-ZC5-E-CV-E	SV4.1-VM1- ZC5-Bloco E- Cave Esq.Vila Monte 1	COMERCIAL
SÃO VICENTE 1	SV1-H-0-CE	Esp. Com., R/C H - Fr. - Rib. Julião, São Vicente	COMERCIAL
SÃO VICENTE 1	SV1-Q-0-HT	Esp. Com., R/C Q - Pst. - Rib. Julião, São Vicente	COMERCIAL
SÃO VICENTE 1	SV1-Q-0-HU	Esp. Com., R/C Q - Cnt. - Rib. Julião, São Vicente	COMERCIAL
SÃO VICENTE 1	SV1-Q-0-HV	Esp. Com., R/C Q - - Rib. Julião, São Vicente	COMERCIAL
SÃO VICENTE 1	SV1-Q-CV-HS	Arrecadação, Cave Q - - Rib. Julião, São Vicente	COMERCIAL
SÃO VICENTE 1	SV1-R-0-IM	Esp. Com., R/C R - - Rib. Julião, São Vicente	COMERCIAL
SÃO VICENTE 1	SV1-R-0-IN	Esp. Com., R/C R - Cen. - Rib. Julião, São Vicente	COMERCIAL
SÃO VICENTE 1	SV1-R-0-IO	Esp. Com., R/C R - Pos. - Rib. Julião, São Vicente	COMERCIAL
SAL 6	SL6-I-0-E	Espaço Comercial, R/C Esq Bl. I, Projecto SL6	COMERCIAL
SAL 6	SL6-K-0-D	Espaço Comercial, R/C Dir Bl. K, Projecto SL6	COMERCIAL
SAL 6	SL6-L-0-E	Espaço Comercial, R/C Esq Bl. L, Projecto SL6	COMERCIAL
SAL 6	SL6-Q-0-D	Espaço Comercial, R/C Dir Bl. Q, Projecto SL6	COMERCIAL
SAL 6	SL6-Q-0-E	Espaço Comercial, R/C Esq Bl. Q, Projecto SL6	COMERCIAL
SAL 6	SL6-R-0-E	Espaço Comercial, R/C Esq Bl. R, Projecto SL6	COMERCIAL
SCZ1	SCZ1-C-0-A	Esp. Com., R/C C - Dtº - Achada Fátima, Santa Cruz	COMERCIAL
SCZ1	SCZ1-C-0-B	Esp. Com., R/C C - Centro - Achada Fátima, Santa C	COMERCIAL
SCZ1	SCZ1-C-0-C	Esp. Com., R/C C - Esq. - Achada Fátima, Santa Cru	COMERCIAL
SALINAS	SALINAS -BLOCO 23-0-E	EC, BLOCO 23 - R/C - Esq - CONDOMINIO SALINAS	COMERCIAL
SALINAS	SALINAS -BLOCO 31-0-D	EC, BLOCO 31 - R/C - Dir - CONDOMINIO SALINAS	COMERCIAL
SALINAS	SALINAS -BLOCO 33-0--	EC, BLOCO 33 - R/C - --- - CONDOMINIO SALINAS	COMERCIAL
ROTCHINHA	ROTCHINHA-C-0-E	Esp.Comercial, C - R/C - Esquerdo - ROTCHINHA	COMERCIAL
ROTCHINHA	ROTCHINHA-D-0-D	Esp.Comercial, D - R/C - Direito - ROTCHINHA	COMERCIAL
ROTCHINHA	ROTCHINHA-I-0-CD	Esp.Comercial, I - R/C - Cto Direito - ROTCHINHA	COMERCIAL
ROTCHINHA	ROTCHINHA-I-0-CE	Esp.Comercial, I - R/C - Cto. Esquerdo - ROTCHINHA	COMERCIAL
ROTCHINHA	ROTCHINHA-I-0-D	Esp.Comercial, I - R/C - Direito - ROTCHINHA	COMERCIAL
ROTCHINHA	ROTCHINHA-I-0-E	Esp.Comercial, I - R/C - Esquerdo - ROTCHINHA	COMERCIAL
ROTCHINHA	ROTCHINHA-K-0-E	Esp.Comercial, K - R/C - Esquerdo - ROTCHINHA	COMERCIAL
RIBEIRA GRANDE 1	RG1-A-0-A	Esp. Com., R/C A - Esq. -Ponta de Sol-Rª Grande	COMERCIAL
RIBEIRA GRANDE 1	RG1-C-0-A	Esp. Com., R/C C - Esq. - Ponta de Sol-Rª Grande	COMERCIAL
RIBEIRA GRANDE 1	RG1-G-0-A	Esp. Com.,R/C G - Esq. - Ponta de Sol-Rª Grande	COMERCIAL
REDONDA	REDONDA-MORADIA-17-0-C	Apto EC, MORADIA 17 - R/C - CAVE - CONDOMINIO REDO	COMERCIAL
REDONDA	REDONDA-MORADIA-18-0-C	Apto EC, MORADIA 18 - R/C - CAVE - CONDOMINIO REDO	COMERCIAL
REDONDA	REDONDA-MORADIA-19-0-C	Apto EC, MORADIA 19 - R/C - CAVE - CONDOMINIO REDO	COMERCIAL

EMPREENHIMENTO	ARTIGO	DESCRIÇÃO	USO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-20-0-C	Apto EC, MORADIA 20 - R/C - CAVE - CONDOMINIO REDO	COMERCIAL
PRAIA 1	PR1.2-U4-C-0-D	Esp. Comercial, R/c Dt. Bl. C, Projecto PR1.2-U4	COMERCIAL
PRAIA 1	PR1.2-U4-D-0-E	Esp. Comercial, R/c Esq. Bl. D, Projecto PR1.2-U4	COMERCIAL
PRAIA 1	PR1.2-U4-E-0-C	Esp. Comercial, R/c Centro Bl. E, Projecto PR1.2-U	COMERCIAL
PRAIA 1	PR1.2-U4-E-0-E	Esp. Comercial, R/c Esq. Bl. E, Projecto PR1.2-U4	COMERCIAL
PRAIA 1	PR6-L3-C-0-D	Espaço comercial, R/C Dir Bl. C, Projecto PR6-L3	COMERCIAL
PRAIA 1	PR6-L2-Q-CV-D	Espaço comercial, Cave Dir Bl. Q, Projecto PR6-L2	COMERCIAL
PRAIA 1	PR6-L2-V-CV-E	Espaço comercial, Cave Esq Bl. V, Projecto PR6-L2	COMERCIAL
PRAIA 1	PR6-L1-A-CV-D	Espaço comercial, Cave Dir Bl. A, Projecto PR6-L1	COMERCIAL
PRAIA 1	PR6-L1-D-CV-E	Espaço Comercial, Cave Esq Bl. D, Projecto PR6-L1	COMERCIAL
PRAIA 1	PR6-L1-L-CV-E	Espaço comercial, Cave Esq Bl. L, Projecto PR6-L1	COMERCIAL
PRAIA 5	PR5-A-0-A	Esp. Com., R/C A - Esq. - Ponta d'Água - Praia	COMERCIAL
PRAIA 5	PR5-A-0-B	Esp. Com., R/C A - Dto. - Ponta d'Água - Praia	COMERCIAL
PRAIA 5	PR5-B-0-A	Esp. Com., R/C B - Dto. - Ponta d'Água - Praia	COMERCIAL
PRAIA 5	PR5-B-0-B	Esp. Com., R/C B - Dto. Cto - Ponta d'Água - Praia	COMERCIAL
PRAIA 2	PR2-A-0-D	Esp. Com., R/C A - D - Achada Grande Trás, Praia	COMERCIAL
PRAIA 2	PR2-A-0-E	Esp. Com., R/C A - E - Achada Grande Trás, Praia	COMERCIAL
PRAIA 2	PR2-A-0-F	Esp. Com., R/C A - F - Achada Grande Trás, Praia	COMERCIAL
PRAIA 2	PR2-A-0-H	Esp. Com., R/C A - H - Achada Grande Trás, Praia	COMERCIAL
PRAIA 1	PR1-B-CV-E	Esp. Com., CAVE B - E - Palmarejo Grande, Praia	COMERCIAL
PRAIA 1	PR1-D-CV-CD	Esp. Com., CAVE D - CD - Palmarejo Grande, Praia	COMERCIAL
PRAIA 1	PR1-E-CV-E	Esp. Com., CAVE E - E - Palmarejo Grande, Praia	COMERCIAL
PRAIA 1	PR1-F-CV-CD	Esp. Com., CAVE F - CD - Palmarejo Grande, Praia	COMERCIAL
PRAIA 1	PR1-F-CV-E	Esp. Com., CAVE F - E - Palmarejo Grande, Praia	COMERCIAL
PRAIA 1	PR1-G-CV-E	Esp. Com., CAVE G - E - Palmarejo Grande, Praia	COMERCIAL
CONDOMINIO RE	PGRÉ-DS-DESVÃO SANITARIO	DS - Desvão Sanitario - CONDOMINIO RÉ	COMERCIAL
CONDOMINIO RE	PGRÉ-ZC1-ZC	Apto ZC1 - ZC - ZC - CONDOMINIO RÉ	COMERCIAL
CONDOMINIO RE	PGRÉ-ZC2-ZC	Apto ZC2 - ZC - ZC - CONDOMINIO RÉ	COMERCIAL
CONDOMINIO RE	PGRÉ-ZC3-ZC	Apto ZC3 - ZC - ZC - CONDOMINIO RÉ	COMERCIAL
CONDOMINIO RE	PGRÉ-ZC4-ZC	ZC4 - CONDOMINIO RÉ	COMERCIAL
CONDOMINIO RE	PGRÉ-ZC5-ZC	ZC5 - CONDOMINIO RÉ	COMERCIAL
CONDOMINIO RE	PGRÉ-ZC6-ZC	ZC6 - CONDOMINIO RÉ	COMERCIAL
CONDOMINIO MI	PGMI-0-DS	Desvão Sanitário - CONDOMINIO MI	COMERCIAL
CONDOMINIO MI	PGMI-ZC10	ZC10 - CONDOMINIO MI	COMERCIAL
CONDOMINIO MI	PGMI-ZC2	ZC2 - CONDOMINIO MI	COMERCIAL
CONDOMINIO MI	PGMI-ZC3	ZC3 - CONDOMINIO MI	COMERCIAL
CONDOMINIO MI	PGMI-ZC4	ZC4 - CONDOMINIO MI	COMERCIAL
CONDOMINIO MI	PGMI-ZC5	ZC5 - CONDOMINIO MI	COMERCIAL
CONDOMINIO MI	PGMI-ZC6	ZC6 - CONDOMINIO MI	COMERCIAL
CONDOMINIO MI	PGMI-ZC7	ZC7 - CONDOMINIO MI	COMERCIAL
CONDOMINIO MI	PGMI-ZC8	ZC8 - CONDOMINIO MI	COMERCIAL
CONDOMINIO MI	PGMI-ZC9	ZC9 - CONDOMINIO MI	COMERCIAL
CONDOMINIO DO	PGDÓ-0-DS	Desvão Sanitario - CONDOMINIO DÓ	COMERCIAL
CONDOMINIO DO	PGDÓ-511-S2	Apto 511 - T3b - S2 - CONDOMINIO DÓ	COMERCIAL
CONDOMINIO DO	PGDÓ-ZC1	ZC1 - CONDOMINIO DÓ	COMERCIAL
CONDOMINIO DO	PGDÓ-ZC2	ZC2 - CONDOMINIO DÓ	COMERCIAL

EMPREENHIMENTO	ARTIGO	DESCRIÇÃO	USO
CONDOMINIO DO	PGDÓ-ZC3	ZC3 - CONDOMINIO DÓ	COMERCIAL
CONDOMINIO DO	PGDÓ-ZC4	ZC4 - CONDOMINIO DÓ	COMERCIAL
CONDOMINIO DO	PGDÓ-ZC5	ZC5 - CONDOMINIO DÓ	COMERCIAL
CONDOMINIO DO	PGDÓ-ZC6	ZC6 - CONDOMINIO DÓ	COMERCIAL
CONDOMINIO DO	PGDÓ-ZC7	ZC7 - CONDOMINIO DÓ	COMERCIAL
CONDOMINIO DO	PGDÓ-ZC8	ZC8 - CONDOMINIO DÓ	COMERCIAL
MAIO 1	MAI-A-0-D	Esp. Comercial R/c Dt. Bl. A Conj. Hab. Maiamona	COMERCIAL
MAIO 1	MA1-G-0-AG	Esp. Com., R/C G - Esqº - Porto Inglês-Maio	COMERCIAL
MAIO 1	MA1-G-0-AH	Esp. Com., R/C G - Esqº.Frente - Porto Inglês-Maio	COMERCIAL
MAIO 1	MA1-H-0-AS	Esp. Com., R/C H - Esqª - Porto Inglês-Maio	COMERCIAL
MAIO 1	MA1-H-0-AT	Esp. Com., R/C H - Esqª Frente - Porto Inglês-Maio	COMERCIAL
VARZEA IGREJA	CVI-B-0-D	EC, B - R/C - Dir. - VÁRZEA DA IGREJA	COMERCIAL
CORAL	CORAL-BLOCO 10-0-E-F	EC, Bloco 10 - R/C - Esq. Fte - CONDOMINIO CORAL	COMERCIAL
CORAL	CORAL-BLOCO 11-0-D-F	EC, Bloco 11 - R/C - Dir. Fte - CONDOMINIO CORAL	COMERCIAL
CORAL	CORAL-BLOCO 2-0-D-F	EC, Bloco 2 - R/C - Dir. Frente - CONDOMINIO CORAL	COMERCIAL
CORAL	CORAL-BLOCO 2-0-D-P	EC, Bloco 2 - R/C - Dir. Post. - CONDOMINIO CORAL	COMERCIAL
BOAVISTA 3	BV3-CE-ZC1-S-0-E	BV3-CE-ZC1-Bloco S-R/C Esq- Condominio Esperança	COMERCIAL
BOAVISTA 3	BV3-CE-ZC2-S-0-D	BV3-CE-ZC2-Bloco S-R/C Dto- Condominio Esperança	COMERCIAL
BOAVISTA 3	BV3-CE-ZC3-T-0-E	BV3-CE-ZC3-Bloco T-R/C Dto- Condominio Esperança	COMERCIAL

### Despacho Conjunto n.º 18/2023

De 07 de setembro

O Governo de Cabo Verde reconheceu, nos termos do seu Programa para a IX legislatura e no âmbito das suas prioridades políticas, o papel central da habitação por via da construção e da reabilitação para a melhoria de vida das populações, enquanto estratégia de desenvolvimento social. A habitação condigna, sendo um direito consagrado constitucionalmente, é, cada vez mais, reconhecida como área estratégica e importante para o desenvolvimento social e económico.

Os objetivos preconizados no Programa de Governo, no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável II (PEDS II - 2022/2026), na Política Nacional de Habitação (2019), no Plano Nacional de Habitação (PLANAH 2021 -2030) visam, entre outros, o cumprimento contínuo da nobre missão do Estado de “garantir aos cabo-verdianos o acesso à habitação condigna a preço acessível e às infraestruturas e serviços básicos”.

Devido à grande mobilidade interna, verifica-se um crescente aumento no valor das rendas praticadas, especialmente nas cidades /centros urbanos, tornando-se o acesso à habitação cada vez mais difícil e oneroso para os agregados familiares cabo-verdianos de rendimento baixo, que vivem em situação de pobreza e de alta vulnerabilidade social. O arrendamento das habitações do parque habitacional do Estado a preços acessíveis (complicação do Estado nos custos de arrendamento) contribuirá para que essa camada aceda e tenha direito a uma habitação adequada e a um habitar com dignidade.

Neste contexto, o Governo de Cabo Verde assume a promoção de habitação por via do arrendamento subsidiado como uma estratégia de acesso à habitação.

O Sistema de Cadastro Social Único implementado pelo Governo consiste num banco de dados que funciona como instrumento de identificação e caracterização socio-económica das famílias cabo-verdianas a nível nacional. A seleção dos beneficiários do arrendamento subsidiado pelo Estado é feita através de Cadastro Social Único, mediante a hierarquia das necessidades com base nos seguintes requisitos:

- a. Rendimento;
- b. Pessoas com necessidades especiais;
- c. Agregados familiares monoparentais;
- d. Agregados familiares numerosos com dependentes.

Considerando o carácter intersectorial da problemática habitacional, a seleção em causa implica o envolvimento dos departamentos governamentais responsáveis pelas áreas das finanças, da família, inclusão e desenvolvimento social e da habitação, garantindo assim, que toda política traçada seja justa, integradora e evite o duplo benefício.

Assim,

Determina o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, pelo Ministro do Estado, da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social e pela Ministra das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, o seguinte:



CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

**Objeto**

1. O presente Despacho Conjunto tem por objeto a definição das condições de acesso das Famílias de baixa renda e dos Jovens ao arrendamento subsidiado das habitações do parque habitacional do Estado.

2. Ainda, tem por objeto, a definição das regras e dos critérios de seleção dos beneficiários das habitações do parque habitacional do Estado, no âmbito do concurso público por classificação.

Artigo 2.º

**Âmbito**

As disposições do presente Despacho Conjunto aplicam-se ao arrendamento das habitações do parque habitacional do Estado no território nacional, constantes do Anexo I, ao presente Despacho Conjunto.

Artigo 3.º

**Beneficiários**

São beneficiários da atribuição de habitações em regime de arrendamento subsidiado, os agregados familiares de baixa renda, conforme classificados no Cadastro Social Único (Grupos I e II) e os Jovens até 35 anos, independentemente da sua classificação no Cadastro Social Único.

CAPÍTULO II

**ACESSO E ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO**

SECÇÃO I

**ACESSO E PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Artigo 4.º

**Disposições Gerais**

1. A atribuição de habitações através de arrendamento subsidiado é efetuada por concurso por classificação, nos termos do presente Despacho Conjunto.

2. O procedimento do concurso por classificação é lançado pelo Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social.

3. O direito de ocupação da habitação é concedido através de contrato de arrendamento, ficando submetido ao regime do contrato de arrendamento urbano aprovado pela Lei n.º 101/VIII/2016 de 6 de janeiro.

Artigo 5.º

**Procedimento do Concurso**

1. O anúncio do concurso é publicado pelo Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, nos Jornais mais lidos da praça, no site do Ministério e em outros meios de comunicação.

2. Do anúncio deverá constar:

- a. Tipo de Procedimento;
- b. Datas do Procedimento;
- c. Identificação, tipologia da habitação;
- d. Requisitos de admissão ao concurso e critérios de seleção;
- e. Local de apresentação da candidatura; e
- f. Local de divulgação da lista definitiva dos candidatos apurados.

3. O período de candidatura, depois de publicado o anúncio, é de 15 dias úteis.

4. A participação no concurso é feita através da entrega da declaração de inscrição no Cadastro Social Único, na Casa de Cidadão dentro prazo referido no n.º 3, mediante o comprovativo da referida entrega.

5. Findo o prazo referido no n.º 3, o Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, envia à Comissão de Avaliação as candidaturas apresentadas, acompanhadas de dados do cadastro dos candidatos, conforme os critérios de seleção constantes do artigo 9.º para efeito de avaliação.

Artigo 6.º

**Requisitos de admissão**

São admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a. Inscritos no Cadastro Social Único (CSU) e classificado de acordo com o modelo econométrico de cálculo do indicador de focalização, aprovado pela Portaria n.º 37/2018, de 6 de novembro;
- b. Nacionais ou estrangeiros, com termo de residência permanente válido;

c. Não usufruem de qualquer outro tipo de apoio ao arrendamento de habitação promovido pelo Governo;

d. Não tenham posse e nem sejam proprietários de habitação própria.

Artigo 7.º

**Crítérios de exclusão**

1. São considerados critérios de exclusão do processo de candidatura:

- a. A não verificação dos requisitos enumerados no artigo 6.º;
- b. A mudança de residência sem comunicação à Casa do Cidadão;
- c. A recusa de apresentação ou inexistência de qualquer declaração de rendimentos ou prova de não propriedade de habitação;
- d. A apresentação de falsas declarações.

2. As informações prestadas podem ser confirmadas, em qualquer altura, junto de entidades públicas ou privadas tidas como convenientes aos efeitos pretendidos.

3. Da exclusão ou inclusão de qualquer concorrente cabe reclamação a interpor nos termos da audiência de interessados a contar da data da afixação da respetiva lista ou da publicação do último anúncio.

Artigo 8.º

**Composição e atribuição da Comissão de Avaliação**

1. A Comissão de Avaliação é constituída pelos representantes dos departamentos Governamentais responsáveis pelas áreas das finanças, da família, inclusão e desenvolvimento social e da habitação.

2. Os representantes referidos no número anterior indigitados pelos respetivos Ministros exercem os plenos poderes em representação dos respetivos membros do Governo.

3. A Comissão de Avaliação elabora no prazo de 15 dias úteis o relatório de avaliação, incluindo as listas de classificação dos candidatos admitidos a concurso e dos candidatos excluídos com indicação sucinta, no caso destes, da razão da exclusão.

4. A comissão deve ordenar as candidaturas em função dos critérios de seleção estabelecidos no presente Despacho, solicitando, se assim o entender, o envio de documentação superveniente necessária para a tomada de decisão.

5. As listas são afixadas nos locais onde teve lugar a apresentação da candidatura, estando sujeita a Audiência dos Interessados, nos termos do disposto no presente Despacho Conjunto.

6. Os candidatos suplentes com a pontuação mais elevada substituem os candidatos efetivos que recusem a atribuição que lhes foi destinada.

SECÇÃO II

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO**

Artigo 9.º

**Crítérios de Seleção**

1. A classificação dos candidatos obedece aos seguintes critérios:

- e. Rendimento;
- f. Pessoas com necessidades especiais;
- g. Agregados familiares monoparentais;
- h. Agregados familiares numerosos com dependentes.

2. A cada um dos critérios é atribuída uma pontuação.

3. A pontuação máxima, por critérios, em valores absolutos é de 10 pontos.

4. A pontuação máxima acumulada em valores absolutos é de 40 pontos.

5. Ponderando com o respetivo coeficiente e somados todos os valores, é calculada a taxa de priorização e atribuída a hierarquização de cada pedido de habitação social.

6. A ponderação dos critérios de seleção é fixada pela Comissão de Avaliação.

7. A um grau de carência mais elevado corresponde uma taxa de priorização mais alta.

8. As habitações são atribuídas por tipologia adequada ao beneficiário e por pedidos com pontuação mais elevada.

9. Os beneficiários são classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.
10. No caso de empate entre beneficiários que tenham obtido a mesma pontuação, tem preferência sucessivamente:
  - a. O que apresentar menor rendimento anual líquido *per capita* do agregado;
  - b. O que tiver maior número de pessoas com deficiência;
  - c. O que tiver maior número de crianças menores de 15 anos.

### SECÇÃO III

#### Artigo 10.º

#### Valor da renda

1. Para arrendamento, o valor do cálculo incide sobre o total do investimento feito na habitação pelo Estado, incluindo o valor estipulado para o terreno e o custo das infraestruturas e construção.
2. O valor da renda é calculado com base no rendimento do agregado familiar, não podendo ultrapassar os 30% (trinta por cento) do total auferido, nas seguintes condições:
  - a. Agregados Familiares classificadas nos grupos I e II, de acordo com o indicador de focalização, tem acesso à habitação mediante arrendamento social no valor de 13% (treze por cento) e 18% (dezoito por cento), respetivamente, do total do rendimento do agregado;
  - b. Agregados Familiares classificados nos grupos III e IV, de acordo com o indicador de focalização, tem acesso à habitação mediante arrendamento social no valor de 23% (vinte e três por cento) e 30% (trinta por cento), respetivamente do total do rendimento do agregado.
3. A diferença entre o montante do arrendamento e o valor da renda paga pelo beneficiário é suportada através de subsídio do Estado.

#### Artigo 11.º

#### Formalização da Atribuição

1. A formalização da atribuição e conseqüente aceitação da habitação é efetuada através da celebração do contrato de arrendamento.
2. O contrato é assinado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.
3. A recusa infundada pelo beneficiário da habitação atribuída determina a caducidade automática do direito de ocupação e sua imediata exclusão do concurso.
4. O beneficiário deve ocupar a habitação no prazo de 30 dias após a entrega das chaves, sob pena de caducidade do direito de ocupação.

#### Artigo 12.º

#### Aquisição da habitação

Findo o prazo de arrendamento, será feita uma avaliação do uso dado, o estado da conservação e ao cumprimento das demais obrigações contratuais, com vista à aquisição da habitação pelo arrendatário em condições a negociar.

### CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Artigo 13.º

#### Gestão e uso das habitações

1. As habitações atribuídas destinam-se a habitação própria permanente dos beneficiários.
2. É proibida, a qualquer título, a transmissão ou arrendamento das habitações referidas no número anterior.

#### Artigo 14.º

#### Informações e Esclarecimentos

Todos os participantes e interessados na atribuição de habitação podem obter informações, esclarecimentos e a documentação necessária à compreensão cabal e plena das disposições constantes do presente Despacho Conjunto, na Casa de Cidadão.

#### Artigo 15.º

#### Notificações

As notificações previstas no presente Despacho Conjunto, salvo quando diferentemente estabelecido, são remetidas para o endereço apresentado na candidatura.

#### Artigo 16.º

#### Contagem dos Prazos

A contagem dos prazos, salvo quando diferentemente estabelecido, é por dias úteis.

#### Artigo 17.º

#### Entrada em vigor

O presente Despacho Conjunto entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Gabinete do Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, do Ministro do Estado, da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social e da Ministra das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, na Praia, aos 7 de setembro de 2023. — O Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, *Olavo Avelino Garcia Correia*, O Ministro do Estado, da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, *Fernando Elísio Freire* e A Ministra das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, *Eunice Andrade da Silva Spencer Lopes*.



EMPREENHIMENTO	ARTIGO	DESCRIÇÃO
Vila Monte V	VMV-A-0-D	Apto T3, A - R/C - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-A-0-E	Apto T2, A - R/C - Esq. - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-A-2-D	Apto T3, A - 2º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-A-2-E	Apto T2, A - 2º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-B-0-D	Apto T3, B - R/C - Dir. - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-B-0-E	Apto T3, B - R/C - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-B-1-D	Apto T3, B - 1º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-B-1-E	Apto T3, B - 1º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-C-0-D	Apto T3, C - R/C - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-C-2-D	Apto T3, C - 2º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-C-2-E	Apto T3, C - 2º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-D-0-D	Apto T3, D - R/C - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-D-0-E	Apto T3, D - R/C - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-D-1-D	Apto T3, D - 1º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-D-1-E	Apto T3, D - 1º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-D-2-D	Apto T3, D - 2º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-D-2-E	Apto T3, D - 2º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-D-3-D	Apto T3, D - 3º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-D-3-E	Apto T3, D - 3º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-E-0-D	Apto T3, E - R/C - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-E-2-D	Apto T3, E - 2º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-E-3-D	Apto T3, E - 3º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-F-1-D	Apto T3, F - 1º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-F-2-E	Apto T2, F - 2º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-F-3-D	Apto T3, F - 3º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-G-0-D	Apto T3, G - R/C - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-G-0-E	Apto T2, G - R/C - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-G-2-E	Apto T2, G - 2º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-G-3-D	Apto T3, G - 3º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-G-3-E	Apto T2, G - 3º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-H-0-E	Apto T2, H - R/C - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-J-0-D	Apto T3, J - R/C - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-J-0-E	Apto T2, J - R/C - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-J-2-D	Apto T3, J - 2º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-J-2-E	Apto T2, J - 2º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-K-0-D	Apto T3, K - R/C - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-K-0-E	Apto T3, K - R/C - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-K-1-E	Apto T3, K - 1º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-K-2-D	Apto T3, K - 2º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-K-3-D	Apto T3, K - 3º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-K-3-E	Apto T3, K - 3º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-L-0-D	Apto T3, L - R/C - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-L-0-E	Apto T3, L - R/C - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-L-1-E	Apto T3, L - 1º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-L-2-D	Apto T3, L - 2º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-L-3-D	Apto T3, L - 3º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-L-3-E	Apto T3, L - 3º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-M-0-D	Apto T3, M - R/C - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-M-0-E	Apto T3, M - R/C - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-M-2-D	Apto T3, M - 2º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-M-2-E	Apto T3, M - 2º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-M-3-D	Apto T3, M - 3º - Dir - VILA MONTE

EMPREENHIMENTO	ARTIGO	DESCRIÇÃO
Vila Monte V	VMV-M-3-E	Apto T3, M - 3º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-N-0-E	Apto T2, N - R/C - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-N-1-D	Apto T3, N - 1º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-N-1-E	Apto T2, N - 1º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-N-2-E	Apto T2, N - 2º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-N-3-E	Apto T2, N - 3º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-O-0-E	Apto T2, O - R/C - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-O-1-D	Apto T3, O - 1º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-O-2-D	Apto T3, O - 2º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-O-2-E	Apto T2, O - 2º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-O-3-D	Apto T3, O - 3º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-O-3-E	Apto T2, O - 3º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-P-3-D	Apto T3, P - 3º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-Q-0-D	Apto T3, Q - R/C - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-Q-0-E	Apto T2, Q - R/C - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-Q-1-D	Apto T3, Q - 1º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-Q-1-E	Apto T2, Q - 1º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-Q-3-D	Apto T3, Q - 3º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-Q-3-E	Apto T2, Q - 3º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-R-0-D	Apto T3, R - R/C - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-R-2-D	Apto T3, R - 2º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-R-2-E	Apto T2, R - 2º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-R-3-D	Apto T3, R - 3º - Dir - VILA MONTE
Vila Monte V	VMV-R-3-E	Apto T2, R - 3º - Esq - VILA MONTE
Vila Monte IV	VMIV-A-0-ESQ	Apto T3, A - R/C - Esq - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-B-0-DIR	Apto T3, B - R/C - Dir - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-B-1-ESQ	Apto T2, B - 1º - Esq - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-C-2-DIR	Apto T3, C - 2º - Dir - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-E-1-ESQ	Apto T2, E - 1º - Esq - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-F-1-DIR	Apto T3, F - 1º - Dir - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-G-1-	Apto T3, G - 1º - - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-H-1-DIR	Apto T3, H - 1º - Dir - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-I-0-ESQ	Apto T3, I - R/C - Esq - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-I-3-DIR	Apto T3, I - 3º - Dir - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-K-0-DIR	Apto T3, K - R/C - Dir - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-K-0-ESQ	Apto T2, K - R/C - Esq - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-L-0-ESQ	Apto T3, L - R/C - Esq - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-M-0-DIR	Apto T3, M - R/C - Dir - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-M-0-ESQ	Apto T3, M - R/C - Esq - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-M-1-ESQ	Apto T3, M - 1º - Esq - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-M-3-DIR	Apto T3, M - 3º - Dir - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-N-0-DIR	Apto T3, N - R/C - Dir - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-N-3-DIR	Apto T3, N - 3º - Dir - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-N-3-ESQ	Apto T3, N - 3º - Esq - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-O-0-DIR	Apto T3, O - R/C - Dir - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-O-0-ESQ	Apto T2, O - R/C - Esq - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-O-1-ESQ	Apto T2, O - 1º - Esq - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-P-0-ESQ	Apto T3, P - R/C - Esq - VILA MONTE IV
Vila Monte IV	VMIV-P-1-DIR	Apto T2, P - 1º - Dir - VILA MONTE IV
Vila Monte III	VMIII-A-0-ESQ-FR	Apto T3, A - R/C - Esq - Frente -VILA MONTE III
Vila Monte III	VMIII-A-0-ESQ-PT	Apto T3, A - R/C - Esq - Posterior -VILA MONTE III
Vila Monte III	VMIII-B-0-DIR-PT	Apto T3, B - R/C - Dir - Posterior -VILA MONTE III

EMPREENHIMENTO	ARTIGO	DESCRIÇÃO
Vila Monte III	VMIII-B-0-ESQ-PT	Apto T3, B - R/C - Esq - Posterior -VILA MONTE III
Vila Monte III	VMIII-B-1-ESQ-FR	Apto T3, B - 1º - Esq - Frente -VILA MONTE III
Vila Monte III	VMIII-C-0-ESQ-PT	Apto T3, C - R/C - Esq - Posterior -VILA MONTE III
Vila Monte III	VMIII-D-0-ESQ-FR	Apto T2, D - R/C - Esq - Frente -VILA MONTE III
Vila Monte III	VMIII-D-CV-DIR-FR	Apto T3, D - -1 - Dir - Frente -VILA MONTE III
Vila Monte III	VMIII-D-CV-DIR-PT	Apto T3, D - -1 - Dir - Posterior -VILA MONTE III
Vila Monte III	VMIII-E-0-ESQ-FR	Apto T3, E - R/C - Esq - Frente -VILA MONTE III
Vila Monte III	VMIII-E-CV-DIR-FR	Apto T3, E - -1 - Dir - Frente -VILA MONTE III
VILA ACÁCIA 2	VA2-A1-0-ESQ	Apto T2, A1 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A1-1-ESQ	Apto T2, A1 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A1-3-ESQ	Apto T2, A1 - 3º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A2-0-DIR	Apto T3, A2 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A2-0-ESQ	Apto T3, A2 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A2-1-CENTRO	Apto T2, A2 - 1º - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A2-1-DIR	Apto T3, A2 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A2-2-CENTRO	Apto T2, A2 - 2º - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A2-2-DIR	Apto T3, A2 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A2-2-ESQ	Apto T3, A2 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A2-3-CENTRO	Apto T2, A2 - 3º - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A2-3-ESQ	Apto T3, A2 - 3º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A3-0-DIR	Apto T2, A3 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A3-0-ESQ	Apto T3, A3 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A3-1-DIR	Apto T2, A3 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A3-1-ESQ	Apto T3, A3 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A3-2-DIR	Apto T2, A3 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A3-2-ESQ	Apto T3, A3 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A3-3-ESQ	Apto T2, A3 - 3º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A4-1-DIR	Apto T3, A4 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A4-2-CENTRO	Apto T2, A4 - 2º - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A4-2-DIR	Apto T3, A4 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A4-2-ESQ	Apto T3, A4 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A4-3-CENTRO	Apto T2, A4 - 3º - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A4-3-DIR	Apto T3, A4 - 3º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A4-3-ESQ	Apto T3, A4 - 3º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A5-0-CENTRO	Apto T2, A5 - R/C - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-A5-0-ESQ	Apto T3, A5 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B1-0-DIR	Apto T1, B1 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B1-0-ESQ	Apto T3, B1 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B1-1-DIR	Apto T1, B1 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B1-2-DIR	Apto T1, B1 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B1-3-DIR	Apto T1, B1 - 3º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B2-0-CENTRO	Apto T2, B2 - R/C - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B2-0-DIR	Apto T3, B2 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B2-1-DIR	Apto T3, B2 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B2-2-CENTRO	Apto T2, B2 - 2º - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B3-0-ESQ	Apto T3, B3 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B3-1-ESQ	Apto T3, B3 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B3-2-DIR	Apto T2, B3 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B3-2-ESQ	Apto T3, B3 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B3-3-DIR	Apto T2, B3 - 3º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B4-0-ESQ	Apto T3, B4 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B4-1-DIR	Apto T3, B4 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA II

EMPREENHIMENTO	ARTIGO	DESCRIÇÃO
VILA ACÁCIA 2	VA2-B4-2-DIR	Apto T3, B4 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B4-2-ESQ	Apto T3, B4 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B4-3-ESQ	Apto T3, B4 - 3º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B5-1-ESQ	Apto T2, B5 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B5-2-ESQ	Apto T2, B5 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B5-3-DIR	Apto T3, B5 - 3º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B5-3-ESQ	Apto T2, B5 - 3º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B6-0-CENTRO	Apto T2, B6 - R/C - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B6-1-CENTRO	Apto T2, B6 - 1º - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-B6-1-DIR	Apto T3, B6 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C1-0-DIR	Apto T1, C1 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C1-0-ESQ	Apto T3, C1 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C1-2-DIR	Apto T1, C1 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C1-3-DIR	Apto T1, C1 - 3º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C1-3-ESQ	Apto T3, C1 - 3º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C2-0-CENTRO	Apto T2, C2 - R/C - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C2-0-DIR	Apto T3, C2 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C2-0-ESQ	Apto T3, C2 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C2-2-CENTRO	Apto T2, C2 - 2º - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C2-2-DIR	Apto T3, C2 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C2-2-ESQ	Apto T3, C2 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C2-3-CENTRO	Apto T2, C2 - 3º - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C2-3-DIR	Apto T3, C2 - 3º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C2-3-ESQ	Apto T3, C2 - 3º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C3-0-ESQ	Apto T3, C3 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C3-1-DIR	Apto T2, C3 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C3-1-ESQ	Apto T3, C3 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C3-2-DIR	Apto T2, C3 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C3-2-ESQ	Apto T3, C3 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C3-3-DIR	Apto T2, C3 - 3º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C3-3-ESQ	Apto T3, C3 - 3º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C4-0-CENTRO	Apto T2, C4 - R/C - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C4-0-DIR	Apto T3, C4 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C4-0-ESQ	Apto T3, C4 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C4-1-DIR	Apto T3, C4 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C4-1-ESQ	Apto T3, C4 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C4-2-CENTRO	Apto T2, C4 - 2º - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C4-2-DIR	Apto T3, C4 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C4-3-DIR	Apto T3, C4 - 3º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C4-3-ESQ	Apto T3, C4 - 3º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C5-0-DIR	Apto T3, C5 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C5-1-DIR	Apto T3, C5 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C5-1-ESQ	Apto T2, C5 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C5-2-DIR	Apto T3, C5 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C5-2-ESQ	Apto T2, C5 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C5-3-DIR	Apto T3, C5 - 3º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C5-3-ESQ	Apto T2, C5 - 3º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C6-0-CENTRO	Apto T2, C6 - R/C - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C6-0-DIR	Apto T3, C6 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C6-0-ESQ	Apto T3, C6 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C6-1-CENTRO	Apto T2, C6 - 1º - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-C6-1-DIR	Apto T3, C6 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA II

EMPREENHIMENTO	ARTIGO	DESCRIÇÃO
VILA ACÁCIA 2	VA2-C6-1-ESQ	Apto T3, C6 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D1-0-ESQ	Apto T3, D1 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D1-1-DIR	Apto T1, D1 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D1-2-DIR	Apto T1, D1 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D1-2-ESQ	Apto T3, D1 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D1-3-DIR	Apto T1, D1 - 3º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D1-3-ESQ	Apto T3, D1 - 3º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D2-0-DIR	Apto T3, D2 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D2-3-CENTRO	Apto T2, D2 - 3º - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D2-3-DIR	Apto T3, D2 - 3º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D3-0-ESQ	Apto T3, D3 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D3-2-DIR	Apto T2, D3 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D3-3-DIR	Apto T2, D3 - 3º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D4-0-CENTRO	Apto T2, D4 - R/C - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D4-0-DIR	Apto T3, D4 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D4-0-ESQ	Apto T3, D4 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D4-1-CENTRO	Apto T2, D4 - 1º - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D4-2-CENTRO	Apto T2, D4 - 2º - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D4-3-DIR	Apto T3, D4 - 3º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D5-0-DIR	Apto T3, D5 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D5-1-DIR	Apto T3, D5 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D5-1-ESQ	Apto T2, D5 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D5-2-ESQ	Apto T2, D5 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D5-3-ESQ	Apto T2, D5 - 3º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D6-0-CENTRO	Apto T2, D6 - R/C - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-D6-1-CENTRO	Apto T2, D6 - 1º - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E1-1-DIR	Apto T3, E1 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E1-1-ESQ	Apto T2, E1 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E1-2-DIR	Apto T3, E1 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E1-2-ESQ	Apto T2, E1 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E1-3-DIR	Apto T3, E1 - 3º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E1-3-ESQ	Apto T2, E1 - 3º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E2-0-CENTRO	Apto T2, E2 - R/C - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E2-0-DIR	Apto T3, E2 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E2-0-ESQ	Apto T3, E2 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E2-1-CENTRO	Apto T2, E2 - 1º - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E2-1-DIR	Apto T3, E2 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E2-1-ESQ	Apto T3, E2 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E2-2-CENTRO	Apto T2, E2 - 2º - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E2-2-DIR	Apto T3, E2 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E2-2-ESQ	Apto T3, E2 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E2-3-DIR	Apto T3, E2 - 3º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E2-3-ESQ	Apto T3, E2 - 3º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E3-0-ESQ	Apto T3, E3 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E3-1-DIR	Apto T2, E3 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E3-1-ESQ	Apto T3, E3 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E3-2-DIR	Apto T2, E3 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E3-2-ESQ	Apto T3, E3 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E3-3-DIR	Apto T2, E3 - 3º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E4-0-CENTRO	Apto T2, E4 - R/C - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E4-0-ESQ	Apto T3, E4 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E4-1-CENTRO	Apto T2, E4 - 1º - Centro - VILA ACÁCIA II



EMPREENHIMENTO	ARTIGO	DESCRIÇÃO
VILA ACÁCIA 2	VA2-E4-1-DIR	Apto T3, E4 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E4-1-ESQ	Apto T3, E4 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E4-2-CENTRO	Apto T2, E4 - 2º - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E4-2-DIR	Apto T3, E4 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E4-2-ESQ	Apto T3, E4 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E4-3-CENTRO	Apto T2, E4 - 3º - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E4-3-DIR	Apto T3, E4 - 3º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E4-3-ESQ	Apto T3, E4 - 3º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E5-0-DIR	Apto T1, E5 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E5-0-ESQ	Apto T3, E5 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E5-1-DIR	Apto T1, E5 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E5-1-ESQ	Apto T3, E5 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E5-2-DIR	Apto T1, E5 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E5-2-ESQ	Apto T3, E5 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E5-3-DIR	Apto T1, E5 - 3º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E5-3-ESQ	Apto T3, E5 - 3º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E6-0-CENTRO	Apto T2, E6 - R/C - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E6-0-DIR	Apto T3, E6 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E6-0-ESQ	Apto T3, E6 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E6-1-ESQ	Apto T3, E6 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E6--CENTRO	Apto T2, E6 - 1º - Centro - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA 2	VA2-E6--DIR	Apto T3, E6 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA II
VILA ACÁCIA1	VA1-A1-1-ESQ	Apto T2, A1 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-A3-0-DIR	Apto T3, A3 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-A3-0-ESQ	Apto T3, A3 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-A4-0-DIR	Apto T3, A4 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-A5-0-ESQ	Apto T2, A5 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-B1-1-DIR	Apto T2, B1 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-B2-2-DIR	Apto T3, B2 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-B2-2-ESQ	Apto T2, B2 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-B3-0-DIR	Apto T3, B3 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-B3-1-ESQ	Apto T3, B3 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-B3-2-ESQ	Apto T3, B3 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-B4-0-DIR	Apto T3, B4 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-B4-0-ESQ	Apto T3, B4 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-B4-2-DIR	Apto T3, B4 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-B4-2-ESQ	Apto T3, B4 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-B5-0-DIR	Apto T2, B5 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-B5-1-DIR	Apto T2, B5 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-B5-2-ESQ	Apto T3, B5 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-B6-0-ESQ	Apto T2, B6 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-B6-1-DIR	Apto T3, B6 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-C1-0-DIR	Apto T2, C1 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-C2-1-ESQ	Apto T2, C2 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-C3-0-DIR	Apto T3, C3 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-C3-1-ESQ	Apto T3, C3 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-C3-2-DIR	Apto T3, C3 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-C3-2-ESQ	Apto T3, C3 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-C4-0-DIR	Apto T3, C4 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-C4-0-ESQ	Apto T3, C4 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-C4-1-DIR	Apto T3, C4 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-C4-2-DIR	Apto T3, C4 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA 1

EMPREENHIMENTO	ARTIGO	DESCRIÇÃO
VILA ACÁCIA1	VA1-C5-1-ESQ	Apto T3, C5 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-C6-0-DIR	Apto T3, C6 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-C6-2-ESQ	Apto T2, C6 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-D1-0-DIR	Apto T2, D1 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-D1-0-ESQ	Apto T3, D1 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-D1-1-DIR	Apto T2, D1 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-D1-2-DIR	Apto T2, D1 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-D2-0-ESQ	Apto T2, D2 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-D2-1-DIR	Apto T3, D2 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-D2-1-ESQ	Apto T2, D2 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-D2-2-ESQ	Apto T2, D2 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-D3-1-DIR	Apto T3, D3 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-D4-0-ESQ	Apto T3, D4 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-D4-2-DIR	Apto T3, D4 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-D5-0-DIR	Apto T2, D5 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-D5-0-ESQ	Apto T2, D5 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-D5-1-ESQ	Apto T3, D5 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-D5-2-DIR	Apto T2, D5 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-D5-2-ESQ	Apto T3, D5 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-D6-0-ESQ	Apto T2, D6 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-D6-2-ESQ	Apto T2, D6 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-E2-0-ESQ	Apto T2, E2 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-E3-0-DIR	Apto T3, E3 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-E3-2-ESQ	Apto T3, E3 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-E4-0-ESQ	Apto T3, E4 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-E5-0-DIR	Apto T2, E5 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-E5-2-DIR	Apto T3, E5 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-E6-1-DIR	Apto T2, E6 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-F1-0-DIR	Apto T2, F1 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-F1-1-DIR	Apto T2, F1 - 1º - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-F1-2-DIR	Apto T2, F1 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-F2-0-DIR	Apto T2, F2 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-F2-2-ESQ	Apto T2, F2 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-F3-0-ESQ	Apto T3, F3 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-F3-2-DIR	Apto T3, F3 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-F3-2-ESQ	Apto T3, F3 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-F4-0-ESQ	Apto T3, F4 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-F4-1-ESQ	Apto T3, F4 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-F4-2-ESQ	Apto T3, F4 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-F5-1-ESQ	Apto T3, F5 - 1º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-F6-0-DIR	Apto T3, F6 - R/C - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-F6-0-ESQ	Apto T2, F6 - R/C - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-F6-2-DIR	Apto T3, F6 - 2º - Dir - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-F6-2-ESQ	Apto T2, F6 - 2º - Esq - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-G-0-101	Apto T3, G - R/C - 101 - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-G-0-103	Apto T2, G - R/C - 103 - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-G-0-104	Apto T2, G - R/C - 104 - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-G-0-105	Apto T3, G - R/C - 105 - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-G-0-107	Apto T2, G - R/C - 107 - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-G-0-110	Apto T3, G - R/C - 110 - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-G-0-111	Apto T2, G - R/C - 111 - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-G-0-112	Apto T2, G - R/C - 112 - VILA ACÁCIA 1

EMPREENHIMENTO	ARTIGO	DESCRIÇÃO
VILA ACÁCIA1	VA1-G-1-203	Apto T2, G - 1º - 203 - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-G-1-205	Apto T3, G - 1º - 205 - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-G-2-305	Apto T3, G - 2º - 305 - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-G-2-307	Apto T2, G - 2º - 307 - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-G-2-311	Apto T2, G - 2º - 311 - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-G-CV-001	Apto T3, G - Cave - 001 - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-G-CV-002	Apto T3, G - Cave - 002 - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-G-CV-003	Apto T2, G - Cave - 003 - VILA ACÁCIA 1
VILA ACÁCIA1	VA1-G-CV-004	Apto T2, G - Cave - 004 - VILA ACÁCIA 1
SÃO VICENTE 1	SV1-C-0-O	Apto T1, R/C C, Post., Rib. Julião, São Vicente
SÃO VICENTE 1	SV1-C-0-P	Apto T2, R/C C, Rib. Julião, São Vicente
SÃO VICENTE 1	SV1-R-0-IP	Apto T3, R/C R - Fr. - Rib. Julião, São Vicente
SAL 6	SL6-G-0-E	Apto. T3, R/C Esq Bl. G, Projecto SL6
SAL 6	SL6-I-1-E	Apto. T3, 1º Esq Bl. I, Projecto SL6
SAL 6	SL6-M-2-D	Apto. T2, 2º Dir Bl. M, Projecto SL6
SAL 6	SL6-S-0-D	Apto. T3, R/C Dir Bl. S, Projecto SL6
SAL 6	SL6-T-0-D	Apto. T3, R/C Dir Bl. T, Projecto SL6
SAL 6	SL6-T-0-E	Apto. T3, R/C Esq Bl. T, Projecto SL6
SAL 6	SL6-U-0-E	Apto. T3, R/C Esq Bl. U, Projecto SL6
SCZ1	SCZ1-A-1-D	Apto T2, 1º A - Esq - Achada Fátima, Santa Cruz
SALINAS	SALINAS -BLOCO 10-0-D	Apto T3, BLOCO 10 - R/C - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 10-0-E	Apto T3, BLOCO 10 - R/C - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 10-1-D	Apto T3, BLOCO 10 - 1º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 10-1-E	Apto T3, BLOCO 10 - 1º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 10-2-D	Apto T3, BLOCO 10 - 2º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 10-2-E	Apto T3, BLOCO 10 - 2º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 10-3-D	Apto T3, BLOCO 10 - 3º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 10-3-E	Apto T3, BLOCO 10 - 3º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 1-0-E	Apto T3, BLOCO 1 - R/C - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 11-0-D	Apto T3, BLOCO 11 - R/C - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 11-0-E	Apto T3, BLOCO 11 - R/C - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 11-1-D	Apto T3, BLOCO 11 - 1º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 11-1-E	Apto T3, BLOCO 11 - 1º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 11-2-D	Apto T3, BLOCO 11 - 2º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 11-2-E	Apto T3, BLOCO 11 - 2º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 11-3-D	Apto T3, BLOCO 11 - 3º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 11-3-E	Apto T3, BLOCO 11 - 3º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 1-1-E	Apto T3, BLOCO 1 - 1º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 12-0-	Apto T3, BLOCO 12 - R/C - - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 12-1-	Apto T3, BLOCO 12 - 1º - - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 12-2-	Apto T3, BLOCO 12 - 2º - - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 12-3-	Apto T3, BLOCO 12 - 3º - - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 1-2-E	Apto T3, BLOCO 1 - 2º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 13-1-E	Apto T3, BLOCO 13 - 1º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 13-2-E	Apto T3, BLOCO 13 - 2º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 1-3-E	Apto T3, BLOCO 1 - 3º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 15-0-E	Apto T3, BLOCO 15 - R/C - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 15-1-E	Apto T3, BLOCO 15 - 1º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 16-2-D	Apto T3, BLOCO 16 - 2º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 16-3-D	Apto T3, BLOCO 16 - 3º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 17-0-D	Apto T3, BLOCO 17 - R/C - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 17-0-E	Apto T3, BLOCO 17 - R/C - Esq - CONDOMINIO SALINAS

EMPREENDIMENTO	ARTIGO	DESCRIÇÃO
SALINAS	SALINAS -BLOCO 17-1-D	Apto T3, BLOCO 17 - 1º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 17-1-E	Apto T3, BLOCO 17 - 1º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 17-2-D	Apto T3, BLOCO 17 - 2º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 18-0-D	Apto T3, BLOCO 18 - R/C - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 18-0-E	Apto T3, BLOCO 18 - R/C - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 19-0-D	Apto T2, BLOCO 19 - R/C - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 19-0-E	Apto T3, BLOCO 19 - R/C - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 19-1-D	Apto T2, BLOCO 19 - 1º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 19-1-E	Apto T3, BLOCO 19 - 1º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 19-2-D	Apto T2, BLOCO 19 - 2º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 19-3-E	Apto T3, BLOCO 19 - 3º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 2-0-D	Apto T3, BLOCO 2 - R/C - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 23-0-D	Apto T3, BLOCO 23 - R/C - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 23-1-D	Apto T3, BLOCO 23 - 1º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 24-0-D	Apto T3, BLOCO 24 - R/C - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 25-0-D	Apto T3, BLOCO 25 - R/C - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 25-0-E	Apto T3, BLOCO 25 - R/C - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 25-1-D	Apto T3, BLOCO 25 - 1º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 25-2-E	Apto T3, BLOCO 25 - 2º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 26-0-D	Apto T3, BLOCO 26 - R/C - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 26-0-E	Apto T3, BLOCO 26 - R/C - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 26-1-D	Apto T3, BLOCO 26 - 1º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 27-0-D	Apto T3, BLOCO 27 - R/C - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 27-0-E	Apto T3, BLOCO 27 - R/C - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 27-1-D	Apto T3, BLOCO 27 - 1º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 27-1-E	Apto T3, BLOCO 27 - 1º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 27-2-D	Apto T3, BLOCO 27 - 2º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 27-2-E	Apto T3, BLOCO 27 - 2º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 27-3-D	Apto T3, BLOCO 27 - 3º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 27-3-E	Apto T3, BLOCO 27 - 3º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 28-0-D	Apto T3, BLOCO 28 - R/C - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 29-0-D	Apto T3, BLOCO 29 - R/C - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 29-3-D	Apto T3, BLOCO 29 - 3º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 30-1-D	Apto T3, BLOCO 30 - 1º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 30-2-D	Apto T3, BLOCO 30 - 2º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 3-0-D	Apto T3, BLOCO 3 - R/C - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 31-1-D	Apto T1, BLOCO 31 - 1º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 3-1-C	Apto T2, BLOCO 3 - 1º - Ctr - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 32-0-D	Apto T3, BLOCO 32 - R/C - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 32-0-E	Apto T3, BLOCO 32 - R/C - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 32-1-D	Apto T3, BLOCO 32 - 1º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 32-1-E	Apto T3, BLOCO 32 - 1º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 32-3-E	Apto T3, BLOCO 32 - 3º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 34-0-E	Apto T3, BLOCO 34 - R/C - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 34-1-D	Apto T3, BLOCO 34 - 1º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 34-1-E	Apto T3, BLOCO 34 - 1º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 34-2-E	Apto T3, BLOCO 34 - 2º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 34-3-D	Apto T3, BLOCO 34 - 3º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 34-3-E	Apto T3, BLOCO 34 - 3º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 4-0-D	Apto T3, BLOCO 4 - R/C - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 4-0-E	Apto T3, BLOCO 4 - R/C - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 4-1-D	Apto T3, BLOCO 4 - 1º - Dir - CONDOMINIO SALINAS

EMPREENHIMENTO	ARTIGO	DESCRIÇÃO
SALINAS	SALINAS -BLOCO 5-1-E	Apto T3, BLOCO 5 - 1º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 6-2-D	Apto T3, BLOCO 6 - 2º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 6-3-D	Apto T3, BLOCO 6 - 3º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 7-1-E	Apto T3, BLOCO 7 - 1º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 7-2-D	Apto T2, BLOCO 7 - 2º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 7-2-E	Apto T3, BLOCO 7 - 2º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 7-3-D	Apto T2, BLOCO 7 - 3º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 7-3-E	Apto T3, BLOCO 7 - 3º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 8-0-D	Apto T3, BLOCO 8 - R/C - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 8-0-E	Apto T2, BLOCO 8 - R/C - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 8-1-D	Apto T3, BLOCO 8 - 1º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 8-1-E	Apto T2, BLOCO 8 - 1º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 8-2-D	Apto T3, BLOCO 8 - 2º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 8-3-D	Apto T3, BLOCO 8 - 3º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 8-3-E	Apto T2, BLOCO 8 - 3º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 9-0-D	Apto T3, BLOCO 9 - R/C - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 9-0-E	Apto T2, BLOCO 9 - R/C - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 9-1-D	Apto T3, BLOCO 9 - 1º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 9-1-E	Apto T2, BLOCO 9 - 1º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 9-2-D	Apto T3, BLOCO 9 - 2º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 9-3-D	Apto T3, BLOCO 9 - 3º - Dir - CONDOMINIO SALINAS
SALINAS	SALINAS -BLOCO 9-3-E	Apto T1, BLOCO 9 - 3º - Esq - CONDOMINIO SALINAS
REDONDA	REDONDA-MORADIA-10-0	Apto T2b, MORADIA 10 - R/C - - CONDOMINIO REDONDA
REDONDA	REDONDA-MORADIA-1-0-D	Apto T3a, MORADIA 1 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-1-0-E	Apto T3b, MORADIA 1 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-11-0	Apto T2b, MORADIA 11 - R/C - - CONDOMINIO REDONDA
REDONDA	REDONDA-MORADIA-12-0-D	Apto T2a, MORADIA 12 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-12-0-E	Apto T3b, MORADIA 12 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-13-0-D	Apto T3a, MORADIA 13 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-13-0-E	Apto T3b, MORADIA 13 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-14-0-D	Apto T3a, MORADIA 14 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-14-0-E	Apto T3b, MORADIA 14 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-15-0-E	Apto T3c, MORADIA 15 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-15-1-D	Apto T2c, MORADIA 15 - 1º - Dir - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-16-0-D	Apto T3c, MORADIA 16 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-16-1-E	Apto T2c, MORADIA 16 - 1º - Esq - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-17-0-E	Apto T3c, MORADIA 17 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-17-1-D	Apto T2c, MORADIA 17 - 1º - Dir - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-18-0-E	Apto T3c, MORADIA 18 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-18-1-D	Apto T2c, MORADIA 18 - 1º - Dir - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-19-0-E	Apto T3c, MORADIA 19 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-19-1-D	Apto T2c, MORADIA 19 - 1º - Dir - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-20-0-E	Apto T3c, MORADIA 20 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-20-1-D	Apto T2c, MORADIA 20 - 1º - Dir - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-2-0-D	Apto T2a, MORADIA 2 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDON



EMPREENHIMENTO	ARTIGO	DESCRIÇÃO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-2-0-E	Apto T3b, MORADIA 2 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-21-0-E	Apto T3c, MORADIA 21 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-21-1-D	Apto T2c, MORADIA 21 - 1º - Dir - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-22-0-E	Apto T3c, MORADIA 22 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-22-1-D	Apto T2c, MORADIA 22 - 1º - Dir - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-24-0-D	Apto T3a, MORADIA 24 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-24-0-E	Apto T3b, MORADIA 24 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-25-0-D	Apto T3a, MORADIA 25 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-25-0-E	Apto T3b, MORADIA 25 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-26-0-D	Apto T2a, MORADIA 26 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-26-0-E	Apto T3b, MORADIA 26 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-27-0	Apto T2b, MORADIA 27 - R/C - - CONDOMINIO REDONDA
REDONDA	REDONDA-MORADIA-28-0	Apto T2b, MORADIA 28 - R/C - - CONDOMINIO REDONDA
REDONDA	REDONDA-MORADIA-29-0-D	Apto T2a, MORADIA 29 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-29-0-E	Apto T3b, MORADIA 29 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-30-0-D	Apto T3a, MORADIA 30 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-30-0-E	Apto T3b, MORADIA 30 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-3-0-D	Apto T2a, MORADIA 3 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-3-0-E	Apto T3b, MORADIA 3 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-31-0-D	Apto T3a, MORADIA 31 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-31-0-E	Apto T3b, MORADIA 31 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-32-0-D	Apto T3a, MORADIA 32 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-32-0-E	Apto T3b, MORADIA 32 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-33-0-D	Apto T2a, MORADIA 33 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-33-0-E	Apto T3b, MORADIA 33 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-34-0-D	Apto T3a, MORADIA 34 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-34-0-E	Apto T3b, MORADIA 34 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-35-0-D	Apto T3a, MORADIA 35 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-35-0-E	Apto T3b, MORADIA 35 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-36-0-D	Apto T3a, MORADIA 36 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-36-0-E	Apto T3b, MORADIA 36 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-37-0-D	Apto T3a, MORADIA 37 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-37-0-E	Apto T3b, MORADIA 37 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-38-0-D	Apto T2a, MORADIA 38 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-38-0-E	Apto T3b, MORADIA 38 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-39-0-D	Apto T2a, MORADIA 39 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-39-0-E	Apto T3b, MORADIA 39 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-40-0-D	Apto T2a, MORADIA 40 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-40-0-E	Apto T3b, MORADIA 40 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO

EMPREENHIMENTO	ARTIGO	DESCRIÇÃO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-4-0-D	Apto T2a, MORADIA 4 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-4-0-E	Apto T3b, MORADIA 4 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-41-0-D	Apto T2a, MORADIA 41 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-41-0-E	Apto T3b, MORADIA 41 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-42-0-D	Apto T2a, MORADIA 42 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-42-0-E	Apto T3b, MORADIA 42 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDO
REDONDA	REDONDA-MORADIA-5-0-D	Apto T2a, MORADIA 5 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-5-0-E	Apto T3b, MORADIA 5 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-6-0-D	Apto T3a, MORADIA 6 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-6-0-E	Apto T3b, MORADIA 6 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-7-0-D	Apto T3a, MORADIA 7 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-7-0-E	Apto T3b, MORADIA 7 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-8-0-E	Apto T3b, MORADIA 8 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-9-0-D	Apto T2a, MORADIA 9 - R/C - Dir - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-MORADIA-9-0-E	Apto T3b, MORADIA 9 - R/C - Esq - CONDOMINIO REDON
REDONDA	REDONDA-VIVENDA-43-0	Apto T3d, VIVENDA 43 - R/C - - CONDOMINIO REDONDA
REDONDA	REDONDA-VIVENDA-44-0	Apto T3d, VIVENDA 44 - R/C - - CONDOMINIO REDONDA
RIBEIRA BRAVA 1	RB1-G-1-C	T3, 1º G - Esq - CHÁ DE NORTE - RIBEIRA BRAVA
PRAIA 5	PR5-E-1- F	Apto T3, 1º E - Frte esq. - Ponta d'Água - Praia
PRAIA 5	PR5-E-2- I	Apto T3, 2º E - Dir. - Ponta d'Água - Praia
PRAIA 5	PR5-E-3- N	Apto T3, 3º E - Frte esq. - Ponta d'Água - Praia
PRAIA 5	PR5-E-3-O	Apto T3, 3º E - Cent. Esq. - Ponta d'Água - Praia
PRAIA 5	PR5-F-0-B	Apto T2,R/C F - Ctro Dir.2 - Ponta d'Água - Praia
PRAIA 2	PR2-D-0-B	Apto - T3, R/C D - B - Achada Grande Trás, Praia
PRAIA 2	PR2-D-3-J	Apto - T3, 3º D - J - Achada Grande Trás, Praia
PRAIA 2	PR2-F-1-G	Apto - T3, 1º F - G - Achada Grande Trás, Praia
PRAIA 2	PR2-F-1-K	Apto - T2, 1º F - K - Achada Grande Trás, Praia
PRAIA 1	PR1-C-0-CE	Apto - T1, R/C C - CE - Palmarejo Grande, Praia
MAIO 1	MA1-A-0-A	Apto T3, R/C A - Esqº - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-A-0-B	Apto T3, R/C A - Dtº - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-A-1-C	Apto T3, 1º A - Esqº - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-A-1-D	Apto T3, 1º A - Dtº - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-A-2-E	Apto T3, 2º A - Esqº - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-A-2-F	Apto T3, 2º A - Dtº - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-B-0-G	Apto T3, R/C B - Esqº - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-B-0-H	Apto T3, R/C B - Dtº - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-B-1-I	Apto T3, 1º B - Esqº - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-B-1-J	Apto T3, 1º B - Dtoº - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-B-2-K	Apto T3, 2º B - Esqº - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-B-2-L	Apto T3, 2º B - Dtoº - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-C-0-M	Apto T3, R/C C - Esqº - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-C-1-O	Apto T3, 1º C - Esqº - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-C-1-P	Apto T3, 1º C - Dtº - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-C-2-Q	Apto T3, 2º C - Esqº - Porto Inglês -Maio

EMPREENDIMENTO	ARTIGO	DESCRIÇÃO
MAIO 1	MA1-C-2-R	Apto T3, 2º C - Dtº - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-D-0-S	Apto T2, R/C D - Esqº - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-D-0-T	Apto T2, R/C D - Dtº - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-D-1-U	Apto T2, 1º D - Esqº - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-D-1-V	Apto T2, 1º D - Dtº - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-D-2-X	Apto T2, 2º D - Esqº - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-D-2-Y	Apto T2, 2º D - Dtº - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-F-1-AE	Apto T3, 1º F - - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-F-2-AF	Apto T3, 2º F - - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-J-0-BR	Apto T3, R/C J - - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-J-1-BS	Apto T3, 1º J - - Porto Inglês -Maio
MAIO 1	MA1-J-2-BT	Apto T3, 2º J - - Porto Inglês -Maio
VARZEA IGREJA	CVI-A-2-D	Apto T3, A - 2º - Dir - VÁRZEA DA IGREJA
VARZEA IGREJA	CVI-C-0-D	Apto T2, C - R/C - Dir - VÁRZEA DA IGREJA
VARZEA IGREJA	CVI-C-1-D	Apto T2, C - 1º - Dir - VÁRZEA DA IGREJA
VARZEA IGREJA	CVI-C-1-E	Apto T3, C - 1º - Esq - VÁRZEA DA IGREJA
VARZEA IGREJA	CVI-C-2-D	Apto T2, C - 2º - Dir - VÁRZEA DA IGREJA
VARZEA IGREJA	CVI-C-2-E	Apto T3, C - 2º - Esq - VÁRZEA DA IGREJA
VARZEA IGREJA	CVI-C-3-D	Apto T2, C - 3º - Dir - VÁRZEA DA IGREJA
VARZEA IGREJA	CVI-C-3-E	Apto T3, C - 3º - Esq - VÁRZEA DA IGREJA
CORAL	CORAL-BLOCO 10-1-D	Apto T2, Bloco 10 - 1º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 10-1-E	Apto T3, Bloco 10 - 1º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 10-2-D	Apto T2, Bloco 10 - 2º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 10-2-E	Apto T3, Bloco 10 - 2º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 10-3-D	Apto T2, Bloco 10 - 3º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 10-3-E	Apto T3, Bloco 10 - 3º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 11-0-E	Apto T2, Bloco 11 - R/C - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 11-1-E	Apto T2, Bloco 11 - 1º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 11-2-D	Apto T3, Bloco 11 - 2º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 11-2-E	Apto T2, Bloco 11 - 2º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 11-3-D	Apto T3, Bloco 11 - 3º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 11-3-E	Apto T2, Bloco 11 - 3º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 12-0-D	Apto T2, Bloco 12 - R/C - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 12-1-D	Apto T2, Bloco 12 - 1º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 12-1-E	Apto T3, Bloco 12 - 1º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 12-2-D	Apto T2, Bloco 12 - 2º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 12-2-E	Apto T3, Bloco 12 - 2º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 12-3-D	Apto T2, Bloco 12 - 3º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 12-3-E	Apto T3, Bloco 12 - 3º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 13-1-E	Apto T3, Bloco 13 - 1º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 13-2-D	Apto T2, Bloco 13 - 2º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 13-3-D	Apto T2, Bloco 13 - 3º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 13-3-E	Apto T3, Bloco 13 - 3º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 14-2-D	Apto T3, Bloco 14 - 2º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 14-2-E	Apto T2, Bloco 14 - 2º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 14-3-D	Apto T3, Bloco 14 - 3º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 14-3-E	Apto T2, Bloco 14 - 3º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 15-0-D	Apto T2, Bloco 15 - R/C - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 15-1-E	Apto T3, Bloco 15 - 1º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 15-3-D	Apto T2, Bloco 15 - 3º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 16-0--	Apto T2, Bloco 16 - R/C - ---- - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 17-0--	Apto T2, Bloco 17 - R/C - ---- - CONDOMINIO CORAL

EMPREENDIMENTO	ARTIGO	DESCRIÇÃO
CORAL	CORAL-BLOCO 19-1-D	Apto T3, Bloco 19 - 1º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 19-2-D	Apto T3, Bloco 19 - 2º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 19-2-E	Apto T2, Bloco 19 - 2º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 19-3-E	Apto T2, Bloco 19 - 3º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 20-0-D	Apto T3, Bloco 20 - R/C - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 20-0-E	Apto T3, Bloco 20 - R/C - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 20-1-D	Apto T2, Bloco 20 - 1º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 20-2-E	Apto T3, Bloco 20 - 2º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 20-3-D	Apto T2, Bloco 20 - 3º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 20-3-E	Apto T3, Bloco 20 - 3º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 21-1--	Apto T3, Bloco 21 - 1º - ---- - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 21-2--	Apto T3, Bloco 21 - 2º - ---- - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 21-3--	Apto T3, Bloco 21 - 3º - ---- - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 22-0-E	Apto T3, Bloco 22 - R/C - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 22-1-D	Apto T3, Bloco 22 - 1º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 22-1-E	Apto T3, Bloco 22 - 1º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 22-2-D	Apto T3, Bloco 22 - 2º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 22-2-E	Apto T3, Bloco 22 - 2º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 22-3-E	Apto T3, Bloco 22 - 3º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 23-0--	Apto T2, Bloco 23 - R/C - ---- - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 24-0-D	Apto T3, Bloco 24 - R/C - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 24-0-E	Apto T3, Bloco 24 - R/C - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 24-2-D	Apto T3, Bloco 24 - 2º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 24-2-E	Apto T3, Bloco 24 - 2º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 24-3-D	Apto T3, Bloco 24 - 3º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 24-3-E	Apto T3, Bloco 24 - 3º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 25-0--	Apto T3, Bloco 25 - R/C - ---- - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 25-1--	Apto T3, Bloco 25 - 1º - ---- - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 25-2--	Apto T3, Bloco 25 - 2º - ---- - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 25-3--	Apto T3, Bloco 25 - 3º - ---- - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 26-0-E	Apto T3, Bloco 26 - R/C - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 26-1-E	Apto T2, Bloco 26 - 1º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 26-2-E	Apto T2, Bloco 26 - 2º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 26-3-D	Apto T3, Bloco 26 - 3º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 26-3-E	Apto T2, Bloco 26 - 3º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 27-1-D	Apto T2, Bloco 27 - 1º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 27-2-D	Apto T2, Bloco 27 - 2º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 27-3-D	Apto T2, Bloco 27 - 3º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 27-3-E	Apto T3, Bloco 27 - 3º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 4-0--	Apto T2, Bloco 4 - R/C - ---- - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 6-1-D	Apto T3, Bloco 6 - 1º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 7-2-D	Apto T2, Bloco 7 - 2º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 7-3-D	Apto T2, Bloco 7 - 3º - Dir - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 8-1-E	Apto T2, Bloco 8 - 1º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 8-3-E	Apto T2, Bloco 8 - 3º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 9-0-E	Apto T3, Bloco 9 - R/C - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 9-1-E	Apto T2, Bloco 9 - 1º - Esq - CONDOMINIO CORAL
CORAL	CORAL-BLOCO 9-2-E	Apto T2, Bloco 9 - 2º - Esq - CONDOMINIO CORAL
BOAVISTA 1	BV1-D-2-E	Apto - T2 c/ var., 2ºD - Esq. - Bom Sossego



## MINISTRÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 59/2023.** — De S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 10 de setembro

É dada por finda, a seu pedido, a nomeação, conforme extrato do Despacho n.º 71/2022, publicado no *Boletim Oficial* n.º 121, II Série, de 26 de julho de 2022, de Luis Carlos Santos Barbosa, no cargo de Assessor do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial.

O presente Despacho entra em vigor a partir do dia 30 de setembro de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 20 de setembro de 2023. — O Diretor-Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.



## MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Centro Nacional de Prestações Sociais

**Extrato de Despacho n.º 1334/2023.** — De S. Ex.ª o Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social

De 08 de agosto de 2023

Iolanda da Conceição Tavares Pereira, Funcionária do Centro Nacional de Prestações Sociais, concedida-lhe Licença sem Vencimento por um (1) ano, ao abrigo do artigo 192.º do Código Laboral, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2023.

Praia, aos 20 de setembro de 2023. — A Presidente do CD, *Elisandra de Pina*.



## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direção Nacional da Polícia Nacional

**Extrato de Despacho n.º 121/GMAI/2023.** — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna

De 08 de setembro de 2023

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o Anexo I e, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de setembro, foi aplicada a Aerolino Estevão Gomes Ferreira, Agente de 1.ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, em serviço na Esquadra Policial de São Domingos, a pena de demissão por abandono de lugar, desde 11 de abril de 2023 até à presente data.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 21 de setembro de 2023. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*.

**Extrato de Despacho n.º 138/GDN/2023.** — Do Diretor Nacional da Polícia Nacional,

De 29 de agosto de 2023.

Ao abrigo do artigo 38.º, alínea b) e, nos termos do artigo 123.º, n.ºs 2 e 3, ambos do Decreto-legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade de Jorge de Barros Rodrigues, Agente Principal da Polícia Nacional, Ref.ª 3, Esc. F, para o Posto de 2.º Subchefe, Ref.ª 4, Esc. C, com efeito a partir de 08 de setembro de 2023.

A despesa tem cabimento no Orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, Rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 21 de setembro de 2023. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*.

**Extrato de Despacho n.º 161/GDN/2023.** — Do Diretor Nacional da Polícia Nacional

De 19 de fevereiro de 2023.

Ao abrigo da alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º, do Decreto-lei n.º 40/2021, de 23 de abril, foi determinada a transferência do Pessoal Policial da Polícia Nacional, nos termos infra designados:

1. É transferido, a seu pedido, Renatto Celso dos Reis Silva, Agente de 1.ª Classe da PN, do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, para o Comando Regional de São Vicente.
2. É transferido, a seu pedido, Derciliano Lamas Fontes Lubrano Rodrigues, Agente de 1.ª Classe da PN, do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, para o Comando Regional de São Vicente.
3. É transferido, a seu pedido, Otton Renato Gomes Rocha, Agente de 2.ª Classe da PN, do Comando Regional de Boa Vista, para o Comando Regional de São Vicente.
4. É transferido, a seu pedido, Valdemiro Jorge Costa Santos, Agente de 1.ª Classe da PN, do Comando Regional de Boa Vista, para o Comando Regional de São Vicente.
5. É transferido, a seu pedido, Adilson Sérgio da Cruz, Agente de 1.ª Classe da PN, do Comando das Unidades Especiais, para o Comando Regional de São Vicente.
6. É transferido, a seu pedido, Hernany Matias Elias, Agente de 1.ª Classe da PN, do Comando Regional de Boa Vista, para o Comando Regional de São Vicente.
7. É transferido, a seu pedido, Silvio Fernando Morais Fortes, Agente de 1.ª Classe da PN, do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de São Vicente.
8. É transferido, a seu pedido, Paulo Jorge da Conceição Gomes, Agente de 1.ª Classe da PN, do Comando Regional de Boa Vista, para o Comando Regional de São Vicente.
9. É transferido, a seu pedido, Manuel Socorro Vaz De Pina, Agente de 1.ª Classe da PN, do Comando Regional de Boa Vista, para o Comando Regional de Fogo e Brava.
10. É transferido, a seu pedido, Valdir Gomes Teixeira, Agente de 2.ª Classe da PN, do Comando Regional de Boa Vista, para o Comando Regional de Fogo e Brava, Esquadra Policial de São Felipe.
11. É transferida, a seu pedido, Elisângela de Fátima Miranda Pires Teixeira, Agente de 2.ª Classe da PN, do Comando Regional de Boa Vista, para o Comando Regional de Fogo e Brava, Esquadra Policial de São Felipe.
12. É transferido, a seu pedido, Miquelino Boce Barros dos Santos, Agente de 1.ª Classe da PN, da Esquadra Policial da Brava para Esquadra Policial de São Felipe, do Comando Regional de Fogo e Brava.
13. É transferido, a seu pedido, José Roberto Lopes Silva Fernandes, Agente de 1.ª Classe da PN, do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, para o Comando Regional de Fogo e Brava, Esquadra Policial de São Felipe.
14. É transferido, a seu pedido, Elvis José Martins Pires, Agente de 2.ª Classe da PN, do Centro de Comando e Controlo da Praia, para o Comando Regional de Santiago Sul e Maio, Esquadra Policial do Maio.
15. É transferida, a seu pedido, Silvana Monteiro Frederico Gonçalves, Agente de 2.ª Classe da PN, do Comando Regional da Boa Vista, para o Comando Regional de Santiago Sul e Maio.
16. É transferida, a seu pedido, Sónia Zuleica Maria Gomes Pinto, Agente de 2.ª Classe da PN, do Comando Regional de Fogo e Brava, para o Comando Regional de Santiago Sul e Maio.
17. É transferido, a seu pedido, José David Freire Lopes de Barros, Agente de 2.ª Classe da PN, do Comando Regional de Fogo e Brava, para o Comando Regional de Santiago Sul e Maio.
18. É transferido, a seu pedido, Anildo Gonçalves Ramos, Agente de 2.ª Classe da PN, da Esquadra Policial de Ribeira Brava do Comando Regional Sal, para o Comando Regional de Santiago Sul e Maio.
19. É transferido, a seu pedido, Cleidir do Rosário Ramos Évora, Agente de 1.ª Classe da PN, do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de Santiago Sul e Maio.
20. É transferido, a seu pedido, Jorge Borges Lopes, Agente de 1.ª Classe da PN, do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de Santiago Sul e Maio.



21. É transferida, a seu pedido, Adneia Gomes Varela, Agente de 2.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional de Santiago Norte, para o Comando Regional de Santiago Sul e Maio.
22. É transferido, a seu pedido, Josué Ismael de Pina da Silva, Agente de 1.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de Santiago Sul e Maio.
23. É transferido, a seu pedido, Etson Renato Andrade Monteiro, Agente de 1.<sup>a</sup> Classe da PN, da Esquadra do Tarrafal de São Nicolau, do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de Santiago Sul e Maio.
24. É transferido, a seu pedido, Bruno Miguel Pereira Sousa, Agente 1.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de Santiago Sul e Maio.
25. É transferido, a seu pedido, Edson Missias Lopes Martins, Agente de 2.<sup>a</sup> Classe da PN, da Esquadra do Tarrafal de São Nicolau, do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de Santiago Sul e Maio.
26. É transferido, a seu pedido, Ailton de Jesus da Silva Soares, Agente de 2.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional da Boa Vista, para o Comando Regional de Santiago Sul e Maio.
27. É transferido, a seu pedido, Celso Patrick Ribeiro Varela, Agente de 2.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional da Boa Vista, para o Comando Regional de Santiago Sul e Maio.
28. É transferido, a seu pedido, Aléssio Edson Martins Fortes, Agente de 2.<sup>a</sup> Classe da PN, da Esquadra Policial de Ribeira Brava, do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de Santiago Sul e Maio.
29. É transferido, a seu pedido, João Paulo Furtado Pereira, Agente de 2.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de Santiago Sul e Maio.
30. É transferido, a seu pedido, Hélio Maurício Delgado Monteiro, Agente de 2.<sup>a</sup> Classe da PN, da Esquadra Policial da Brava, do Comando Regional de Fogo e Brava, para o Comando Regional de Santiago Sul e Maio.
31. É transferido, a seu pedido, Angelo Odair Lopes Frederico, Agente de 2.<sup>a</sup> Classe da PN, da Esquadra Policial de Ribeira Brava, do Comando Regional de Sal, para o Comando Regional de Santiago Sul e Maio.
32. É transferido, a seu pedido, Felisberto Baptista Furtado, Agente Principal da PN, do Comando Regional de Santiago Norte, para o Comando Regional de Santiago Sul e Maio.
33. É transferido, a seu pedido, Natálio Jesus Barros da Rosa, Agente de 1.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional de Santiago Norte, para o Comando Regional de Santiago Sul e Maio.
34. É transferido, a seu pedido, Ednir Alex Lopes Veiga, Agente de 2.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional de Santiago Norte, para o Comando Regional de Santiago Sul e Maio.
35. É transferida, a seu pedido, Elisângela Moreira, Agente de 1.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de Santiago Sul e Maio.
36. É transferido, a seu pedido, Helder Rocha Delgado, Agente de 1.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional de Santo Antão, para o Centro de Comando e Controlo da Praia
37. É transferida, a seu pedido, Elisângela Almeida Tavares Fernandes, Agente de 2.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional de Boa Vista, para o Centro de Comando e Controlo da Praia
38. É transferido, a seu pedido, Manuel da Cruz Santos Lima, Agente de 2.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, para o Comando Regional de Santo Antão.
39. É transferido, a seu pedido, Ivandro Ramos Andrade, Agente de 1.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional de São Vicente, para Esquadra Policial do Porto Novo, do Comando Regional de Santo Antão.
40. É transferido, a seu pedido, Romeu Lima Tavares Fortes, Agente de 1.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de Santo Antão.
41. É transferido, a seu pedido, Josimar Dias Medina, Agente de 2.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de Santo Antão.
42. É transferido, a seu pedido, Arlindo Manuel Monteiro Santos, Agente de 1.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional de Boa Vista, para o Comando Regional de Santo Antão.
43. É transferido, a seu pedido, Rui Pedro Correia da Cruz, Agente de 2.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, para o Comando Regional de Santo Antão.
44. É transferido, a seu pedido, Miguel Évora Lima, Agente de 2.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de Santo Antão.
45. É transferido, a seu pedido, Emerson David Ramos, Agente de 1.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional da Boa Vista, para o Comando Regional de Santo Antão.
46. É transferido, a seu pedido, Wostelino Tavares da Veiga, Agente de 2.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional do Sal, para a Direção Central da Investigação Criminal.
47. É transferido, a seu pedido, Hailton Janique Rodrigues Leal, Agente de 2.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de Santiago Norte;
48. É transferido, a seu pedido, Esmael Domingos Lopes Baessa, Agente de 2.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, para o Comando das Unidades Especiais.
49. É transferido, a seu pedido, Jair de Oliveira Correia, Agente de 2.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, para o Comando das Unidades Especiais.
50. É transferido, a seu pedido, Gilson António Varela Pereira, Agente de 2.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, para o Comando das Unidades Especiais.
51. É transferido, a seu pedido, Joelson Tair Semedo da Silva dos Santos, Agente de 2.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, para o Comando das Unidades Especiais.

As transferências ocorrem a encargos dos beneficiários.

Este Despacho tem efeitos imediatos.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 21 de setembro de 2023. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*.

#### Retificação n.º 80/2023

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 159, II Série, de 31 de agosto de 2023, o Extrato de Despacho n.º 128/GDN/2023, do Diretor Nacional da Polícia Nacional, de 09 de agosto de 2023, segue-se a sua retificação na parte que interessa.

Onde se lê:

Extrato de Despacho n.º 128/GDN/2023, de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna, de 09 de agosto de 2023.

Deve ler-se:

Extrato de Despacho n.º 128/GDN/2023, do Diretor Nacional da Polícia Nacional, de 09 de agosto de 2023.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 19 de setembro de 2023. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*.

#### Retificação n.º 81/2023

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 159, II Série, de 31 de agosto de 2023, o Extrato de Despacho n.º 129/GDN/2023, do Diretor Nacional da Polícia Nacional, de 11 de agosto de 2023, segue-se a sua retificação na parte que interessa.

Onde se lê:

Extrato de Despacho n.º 129/GDN/2023, de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna, de 11 de agosto de 2023.

Deve ler-se:

Extrato de Despacho n.º 129/GDN/2023, do Diretor Nacional da Polícia Nacional, de 11 de agosto de 2023.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 19 de setembro de 2023. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*.

**Retificação n.º 82/2023**

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 159, II Série, de 31 de agosto de 2023, o Extrato de Despacho n.º 130/GDN/2023, do Diretor Nacional da Polícia Nacional, de 14 de agosto de 2023, segue-se a sua retificação na parte que interessa.

Onde se lê:

Extrato de Despacho n.º 130/GDN/2023, de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 14 de agosto de 2023.

Deve ler-se:

Extrato de Despacho n.º 130/GDN/2023, do Diretor Nacional da Polícia Nacional, de 14 de agosto de 2023.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 19 de setembro de 2023. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*.

—o—

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Direção Nacional da Administração Pública**

**Extrato de Despacho n.º 1335/2023.** — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 34/2021 de 6 de outubro de 2021.

De 08 agosto de 2023

José Luís Teixeira Fernandes, Fiscal Ref.ª 5, Esc. E, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-lei n.º 1/2017, de 12 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2017, com direito à pensão provisória anual de 534 540,00 (quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 30 anos, 5 meses e 11 dias anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 31 de julho de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 10 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 782 726,00 (setecentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e seis escudos), poderá ser amortizado em 230 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 403,00 CVE e as restantes de 3 403,00 CVE.

É revisto o Despacho de 6 de setembro de 2017, publicado no *Boletim Oficial* n.º 54 de 13 de outubro de 2017.

A despesa tem cabimento na Rubrica 03.14.53, - do Orçamento vigente da Câmara Municipal da praia.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de setembro de 2023. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato de Despacho n.º 1336/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de julho de 2023

José Luís Cabral Varela, Bombeiro Municipal de 2.ª Classe do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado nos termos do n.º 3, do artigo 5.º Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com alínea b) do artigo n.º 58 do Decreto-lei n.º 61/2020, de 28 de Agosto, com direito à pensão provisória anual de 854 496,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 23 de março de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 6 meses e 0 dia(s)

O montante em dívida no valor de 1 538 190,00 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil cento e noventa escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 291,00 CVE e as restantes de 1 226,00 CVE.

A despesa tem cabimento na Rubrica 03.14.53, - do Orçamento vigente da Câmara Municipal da praia.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de setembro de 2023. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato de Despacho n.º 1337/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 27 de julho de 2023

José Pedro Luciano, Diretor Delegado Nível IV do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Brava, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 382 208,00 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil duzentos e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma: Orçamento do Estado.....650 448\$00

Por Despacho de 12 de janeiro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 4 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 67 876,00 (sessenta e sete mil oitocentos e setenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 17 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 972,00 CVE e as restantes de 3 994,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Orçamento da CMRB.....731 760\$00

O encargo tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.02. do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 06 de setembro de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 20 de setembro de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

# PARTE E

## INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO

### Direção dos Serviços Administrativo e Financeiro

#### Comunicação n.º 41/2023:

Comunica-se que Ana Lina de Brito da Moura, Técnica Nível I da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago, que se encontra requisitada para exercer funções Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género, regressará ao seu quadro de origem, com efeito a partir de 1 de outubro de 2023, nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 54/2009.

Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género, na Praia aos 19 de setembro de 2023. — A Diretora dos Serviços Administrativo e Financeiro, *Vera Lúcia Teixeira*.



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

# INC V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### *Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extrato de publicação de sociedade n.º 501/2023:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória foi constituída uma sucursal da sociedade comercial anónima, nos termos seguintes: -“REPRESENTADA: FIRMA: COMPAGNIE AÉRIENNE ASKY.”.....582

##### **Extrato de publicação de sociedade n.º 502/2023:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas de quotas, nomeação de membro de órgão social e alteração da natureza jurídica, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: “ DIGREDJA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.”.....582

##### **Extrato de publicação de sociedade n.º 503/2023:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória foi constituída uma sucursal da sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes: “REPRESENTADA: FIRMA: NEW VISION RENT A CAR, LDA”.....583

##### **Extrato de publicação de sociedade n.º 504/2023:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada: “ PD-CONSULTORIAS, S.A”.....583

##### **Extrato de publicação de fundação n.º 5/2023:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de constituição de “FIRMA: FUNDAÇÃO FIDEL MENDONÇA”.....583

# PARTE J

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de Publicação de sociedade n.º 501/2023

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

#### EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória foi constituída uma sucursal da sociedade comercial anónima, nos termos seguintes:

-REPRESENTADA:

- FIRMA: COMPAGNIE AÉRIENNE ASKY.

SEDE: Edifício BIDC-CEDEAO B.P 2988 Lomé, Togo.

OBJECTO: A abertura do continente africano através da criação de um sistema de transporte aéreo seguro, ordenado e eficiente que cumpra os padrões internacionais definidos pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI); em particular o transporte aéreo regular, adicional ou especial de passageiros, mercadorias, mensageiro ou correio, interafricano e intercontinental, no âmbito de qualquer política comunitária, dentro de grupos regionais ou sub-regionais de Estados africanos. Para o efeito, poderá constituir ou criar quaisquer filiais com vista à promoção de atividades específicas, turismo, etc. A celebração de parceria com qualquer empresa de direito público ou privado com vista à expansão e exploração saudável e rentável dos mercados africanos e intercontinentais de transporte aéreo; A participação direta ou indireta e quaisquer participações em quaisquer sociedades em África ou no resto do mundo, cujo objeto esteja relacionado com a atividade de transporte aéreo ou qualquer outra atividade tendente a promover o seu desenvolvimento, direta ou indiretamente, isoladamente ou em associação, a participação, agrupamento ou sociedade, com todas as outras pessoas e ou sociedades e a realização, sob qualquer forma, das operações do seu objeto; E, em geral, a Empresa pode realizar todas as transações financeiras, comerciais, industriais, móveis e imóveis na África ou em qualquer outro lugar do mundo que possam estar direta ou indiretamente relacionadas, no todo ou em parte, ao objeto acima, a quaisquer outros objetos semelhantes ou relacionados suscetíveis de promover a sua extensão ou desenvolvimento.

SUCURSAL:

FIRMA: COMPAGNIE AÉRIENNE ASKY - SUCURSAL CABO VERDE.

-NIF: 292421494.

SEDE: Edifício CV Telecom - Praça Center, Palmarejo, Cidade da Praia.

-OBJECTO: A abertura do continente africano através da criação de um sistema de transporte aéreo seguro, ordenado e eficiente que cumpra os padrões internacionais definidos pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI); em particular o transporte aéreo regular, adicional ou especial de passageiros, mercadorias, mensageiro ou correio, interafricano e intercontinental, no âmbito de qualquer política comunitária, dentro de grupos regionais ou sub-regionais de Estados africanos. Para o efeito, poderá constituir ou criar quaisquer filiais com vista à promoção de atividades específicas, turismo, etc. A celebração de parceria com qualquer empresa de direito público ou privado com vista à expansão e exploração saudável e rentável dos mercados africanos e intercontinentais de transporte aéreo; A participação direta ou indireta e quaisquer participações em quaisquer sociedades em África ou no resto do mundo, cujo objeto esteja relacionado com a atividade de transporte aéreo ou qualquer outra atividade tendente a promover o seu desenvolvimento, direta ou indiretamente, isoladamente ou em associação, a participação, agrupamento ou sociedade, com todas as outras pessoas e ou sociedades e a realização, sob qualquer forma, das operações do seu objeto; E, em geral, a Empresa pode realizar todas as transações financeiras, comerciais, industriais, móveis e imóveis na África ou em qualquer outro lugar do mundo que possam estar direta ou indiretamente relacionadas, no todo ou em parte, ao objeto acima, a quaisquer outros objetos semelhantes ou relacionados suscetíveis de promover a sua extensão ou desenvolvimento.

REPRESENTANTE:

Nome: Bienvenu Toudji - NIF: 191162094.

- FORMA DE OBRIGAR: A sucursal é gerida por Bienvenu Toudji.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 20 de setembro de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de Publicação de sociedade n.º 502/2023:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

#### EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas de quotas, nomeação de membro de órgão social e alteração da natureza jurídica, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada DIGREDJA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, com sede em Boa Vista, São Domingos, e o Capital Social de 100.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 272641804/3087920160720.

DIVISÃO/CESSÃO DE QUOTAS:

- CEDENTE: Nome: João Elias Pereira Semedo - NIF: 157598225.

- QUOTA DIVIDIDA: 100.000\$00.

- QUOTA TRANSMITIDA: 99.000\$00.



-CESSIONÁRIO: Nome: Valter Elias Pereira Cabral - NIF: 145882900.

NOMEAÇÃO:

GERENTE: Valter Elias Pereira Cabral.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 4.º:

FIRMA: DIGREDJA, LDA.

CAPITAL: 100.000\$00.

-Quota: 99.000\$00 - Titular: Valter Elias Pereira Cabral.

-Quota: 1.000\$00 - Titular: João Elias Pereira Semedo.

- Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 15 de setembro de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extrato de Publicação de sociedade n.º 503/2023:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória foi constituída uma sucursal da sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

REPRESENTADA:

- FIRMA: NEW VISION RENT A CAR, LDA.

-SEDE: Terra Branca, Cidade da Praia.

OBJECTO: Aluguer de viaturas com e sem condutor, atividades relacionadas com o seu objeto principal, bem como a comercialização, distribuição, compra, venda e permuta de veículos automóveis, acessórios, peças auto e pneus, comércio geral de importação e exportação de veículos automóveis, máquinas ligeiras e pesadas, a mediação imobiliária, compra venda e permuta de imóveis.

SUCURSAL:

FIRMA: NEW VISION RENT A CAR, LDA, SUCURSAL.

NIF: 295129590.

SEDE: São Filipe, São Lourenço, Fogo.

- OBJECTO: As atividades da empresa representada acima indicadas.

REPRESENTANTE:

Nome: Jorge Pedro Mendes.

-NIF: 121782689.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 15 de setembro de 2023. —A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extrato de Publicação de sociedade n.º 504/2023**

A CONSERVADORA P/S: FLÁVIA VIEIRA FORTES

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada PD-CONSULTORIAS, S.A, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia e o Capital Social de 5.513.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 254916791/120071128.

NOMEAÇÃO:

MESA DE ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Maria do Rosário de Fátima Pires Dias.

Secretaria: Patrícia Lopes Jesus.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Presidente: Paulino Baptista Dias Jesus.

Administradora: Helena Maria da Fonseca Teixeira de Sousa.

-Administradora: Maria do Livramento Jesus Ramos.

Mandato: 03 (três) anos.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 14 de agosto de 2023. — A Conservadora P/S, *Flávia Vieira Fortes*.

**Extrato de Publicação de fundação n.º 5/2023:**

A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO ANDRADE GOMES

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória e nos termos do disposto no número 5 do artigo 185.º do Código Civil, se encontra exarado um registo de constituição de Fundação, devidamente reconhecida a personalidade jurídica pelo Ministério da Justiça (Despacho n.º 248/2023, de 17 de agosto de 2023), nos seguintes termos:

- FIRMA: FUNDAÇÃO FIDEL MENDONÇA.

SEDE: Lém Ferreira, Cidade da Praia.

- OBJETO:

1. A Fundação tem como finalidade a promoção do desporto. 2. Para a realização dos seus fins a Fundação poderá, nomeadamente, e sem qualquer limitação desenvolver os seguintes: a) Incentivar os jovens e crianças a prática do desporto; b) Promover a formação dos jovens e crianças, bem como apoiar na prática do desporto; c) Executar e promover projetos de desenvolvimento do desporto, particularmente no domínio da aprendizagem; d) Executar projetos de apoio à crianças e jovens; e) Organizar e gerir eventos desportivos; f) Executar e promover ações de apoio humanitário a jovens em situações de risco; g) Executar e promover ações de preservação e recuperação do património desportivo e cultural; h) Realizar e promover ações de formação desportiva e de debate, através de conferências, seminários e colóquios; i) Instituir prémios, compatíveis com os seus fins e possibilidades; j) Promover a cooperação entre os que possam contribuir para a realização dos fins e objetivos estatutários da Fundação e prestar a sua colaboração a quem solicitar com mesmo objetivo, bem como assegurar a divulgação da atividade que visam ou concorram para concretização desses objetivos.

- PATRIMÓNIO INICIAL: 1.000.000\$00 (um milhão de escudos).

- ÓRGÃOS DA FUNDAÇÃO:

- Presidente da Fundação: Fidel Teixeira Barbosa Mendonça; NIF: 106330144.

- Conselho de Administração:

- Presidente: Fidel Teixeira Barbosa Mendonça; NIF: 106330144.

- Primeiro Vice-Presidente: Guilherme Espírito Santo Mendonça Lopes; NIF: 127504680.

Segundo Vice-Presidente: Belmiro Patrick Mendonça Xavier; NIF: 153130300.

- Conselho Fiscal:

Presidente: Patrícia Teixeira Barbosa Mendonça; NIF: 105160423.

- Vogal: Nilton César Mendonça Mendes; NIF: 105168408.

Vogal: António Carlos Mendonça Fernandes; NIF: 117964808.

Conselho Consultivo:

- Presidente: Fidel Teixeira Barbosa Mendonça; NIF: 106330144.

- Membro: Mário Emanuel Mendonça Mendes; NIF: 108181502.

- Membro: Isménia da Conceição Barros Gomes Frederico; NIF: 115691154.

- Membro: Júlio Henrique Silvão Tavares Gomes da Costa; NIF: 106967843.

- Membro: Leonardo António de Sintra Cunha; NIF: 168923505.

- Membro: Filomena Maria Spencer Africano Fortes; NIF: 102387788.

- Membro: Mário Ildo Machado Ludgero Correia; NIF: 102913854.

- Membro: Rachid Bem Kirane Alves Antunes; NIF: 100327893.

- Membro: Hélio Africano Monteiro Querido Varela; NIF: 130438383.

- DURAÇÃO DO MANDATO: 4 (quatro) anos.

- FORMA DE OBRIGAR: A Fundação obriga-se: a) Pela assinatura do Presidente; b) Pela assinatura de um dos Vice-Presidentes no exercício de poderes que nele tenham sido delegados pelo Conselho de Administração; c) Pela assinatura de um Procurador, tratando-se de mandato para a prática de ato certo e determinado.

- Está conforme o original.

- Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 23 agosto de 2023. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INC****V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**